



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO ANO 2018

Rua dos Anjos, 79 . 1150-035 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS



RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO ANO 2018

INFORMAÇÃO GERAL

O Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados é um órgão da Ordem dos Advogados, conforme o disposto na alínea b) do nº 3 do artº 9º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 54º do Estatutos da Ordem dos Advogados, o Conselho Regional de Lisboa deve submeter à aprovação da assembleia regional as contas relativas ao ano civil anterior, conjuntamente com o respetivo relatório sobre as atividades anuais que forem apresentadas pelo Bastonário.

O presente relatório respeita às contas do Conselho Regional de Lisboa do ano de 2018 e compreende as contas do Conselho de Deontologia de Lisboa e das Delegações da sua jurisdição territorial, as quais, depois de aprovadas pelo respetivo órgão executivo e votadas em assembleia regional, constituirão anexo das contas globais da Ordem dos Advogados.

Nos termos dos artigos 51º, nº 1 e nº 2, alínea c), 52º e 54º, nº 1, alínea i) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei nº 145/2015, de 9 de setembro, a Assembleia Regional Ordinária dos Advogados inscritos pelo Conselho Regional de Lisboa encontra-se convocada para reunir na Rua dos Anjos, nº79 - A, em Lisboa, no dia 28 de fevereiro de 2019, pelas 16h00m, com a seguinte

Ordem dos Trabalhos

Ponto único: Apreciação e votação do Relatório e Contas de 2018 do Conselho Regional de Lisboa e do Conselho de Deontologia de Lisboa.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Apresentam-se em seguidas as demonstrações financeiras;

- Balanço analítico em 31 de dezembro de 2018
- Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2018
- Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais no ano 2018
- Demonstração dos fluxos de caixa do ano 2018
- ANEXO

No final, em complemento e fazendo parte integrante das contas do Conselho Regional de Lisboa apresenta-se a análise da execução orçamental.



Ordem dos Advogados - Conselho Regional de Lisboa
NIF 500965099
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.2/4	89 896,50	91 955,58
investimentos financeiros		882,41	641,57
		90 778,91	92 597,15
Ativo corrente			
Inventários	3.5/6	582,16	851,49
Créditos a receber	3.6.1/5	56 935,03	125 509,55
Estado e outros entes públicos	11	578,50	727,50
<i>Estruturas da Ordem dos Advogados</i>		1 823 443,42	1 689 416,79
Diferimentos	7	90 231,54	110 605,49
Outros ativos correntes	3.6	1 118,77	1 007,87
Caixa e depósitos bancários	3.6.2/8	4 278 203,25	3 772 297,91
		6 251 092,67	5 700 416,60
Total do ativo		6 341 871,58	5 793 013,75
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	9	4 040 788,44	4 040 788,44
Reservas	9	123 729,99	
Resultados transitados	9	472 314,44	
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	9	-132 250,00	-132 250,00
Resultado líquido do período	9	407 424,08	605 367,83
Total dos fundos patrimoniais		4 912 006,95	4 513 906,27
PASSIVO			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	3.6.5/10	21 644,27	42 476,67
Estado e outros entes públicos	11	70 888,32	63 880,62
Diferimentos	7	855 060,90	607 552,65
Outros passivos correntes	3.6.5	482 271,13	565 197,53
		1 429 864,62	1 279 107,48
Total do passivo		1 429 864,62	1 279 107,48
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		6 341 871,58	5 793 013,75



Ordem dos Advogados - Conselho Regional de Lisboa

NIF 500965099

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2018

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados	3.12/12	3 728 925,24	3 844 680,70
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	14	-11 031,28	-10 756,67
Fornecimentos e serviços externos	14	-1 303 167,33	-1 226 106,84
Gastos com o pessoal	3.11/13/14	-1 832 594,45	-1 834 135,09
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	3.9/12	2 332,90	802,84
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	3.9/14	-89 698,62	-95 637,19
Outros rendimentos	3.12/12	55 015,15	59 788,07
Outros gastos	14	-112 218,71	-109 635,64
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		437 562,90	629 000,18
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4/14	-27 709,38	-25 739,73
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		409 853,52	603 260,45
Juros e rendimentos similares obtidos	3.12/12	2 264,28	2 667,57
Resultado antes de impostos		412 117,80	605 928,02
Imposto sobre o rendimento do período	3.15/15	-4 693,72	-560,19
Resultado líquido do período		407 424,08	605 367,83



Ordem dos Advogados - Conselho Regional de Lisboa
NIF 500965099

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2018

€URO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		3 740 815,26	3 668 660,39
Pagamentos a fornecedores		-1 381 580,43	-1 413 727,99
Pagamentos ao pessoal		-1 818 116,32	-1 840 707,70
Caixa gerada pelas operações		541 118,51	414 224,70
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-578,50	-727,50
Outros recebimentos/pagamentos		-11 077,31	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		529 462,70	413 497,20
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Activos fixos tangíveis</i>		-25 821,64	-32 858,58
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-25 821,64	-32 858,58
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
<i>Outras operações de Financiamento</i>		2 264,28	2 667,57
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		2 264,28	2 667,57
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		505 905,34	383 306,19
Caixa e seus equivalentes no início do período	8	3 772 297,91	3 388 991,72
Caixa e seus equivalentes no fim do período		4 278 203,25	3 772 297,91



Ordem dos Advogados - Conselho Regional de Lisboa						
NIF 500965099						
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS						€
Descrição	Notas	Fundo	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no início do período 2017						0,00
Primeira adoção do novo referencial contabilístico	9	3 503 095,15	512,64	-132 250,00	537 180,66	3 908 538,44
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios	9	537 693,29	-512,64		-537 180,66	0,00
	9	4 040 788,44	0,00	-132 250,00	0,00	3 908 538,44
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					605 367,83	605 367,83
RESULTADO INTEGRAL					605 367,83	4 513 906,27
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO						0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período 2017	9	4 040 788,44	0,00	-132 250,00	605 367,83	4 513 906,27
Posição no início do período 2018	9	4 040 788,44	0,00	-132 250,00	605 367,83	4 513 906,27
Primeira adoção do novo referencial contabilístico						0,00
Alterações de políticas contabilísticas						0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras						0,00
Realização de excedentes de revalorização						0,00
Ajustamentos por impostos diferidos						0,00
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios			398 100,68			398 100,68
		0,00	398 100,68	0,00	0,00	398 100,68
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					407 424,08	407 424,08
RESULTADO INTEGRAL	9				407 424,08	805 524,76
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO						0,00
	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período 2018	9	4 040 788,44	398 100,68	-132 250,00	605 367,83	4 912 006,95



ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do órgão: Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Morada: Rua de Santa Bárbara, 46-5º - 1169-015 LISBOA

Natureza: Associação pública profissional

Entidade jurídica: ORDEM DOS ADVOGADOS

Sede: Largo de S. Domingos, 14-1º - 1160-060 LISBOA

Estatutos aprovados pela Lei 145/2015, de 9 de setembro, em conformidade com a Lei 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e que revogou a Lei 15/2005, de 26 de janeiro e o Decreto-Lei 229/2004, de 10 de dezembro.

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho Regional de Lisboa adota o mesmo referencial contabilístico e as mesmas políticas contabilísticas que se aplicam a nível nacional à Ordem dos Advogados e que constam dos seguintes pontos:

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E BASES DA SUA PREPARAÇÃO

2.3 - Referencial contabilístico

A Ordem dos Advogados está abrangida pelo normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF/ESNL) do



Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, publicado na II Série do Diário da República n.º 146/2015, de 29 de julho.

2.4 Bases da preparação das demonstrações financeiras

Esta norma foi aplicada desde o dia 1 de janeiro de 2016 e não implicou alterações que prejudiquem a comparabilidade das demonstrações financeiras com as dos períodos anteriores às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 29 de julho.

As demonstrações financeiras foram preparadas com referência ao período económico coincidente com o ano civil.

Foram ainda preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

De acordo com este regime do acréscimo ou da periodização económica, os efeitos das operações económicas e dos acontecimentos com relevância na situação patrimonial são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando sejam recebidos ou pagos.

Deste modo, as demonstrações financeiras informam não só as transações passadas envolvendo o recebimento e o pagamento de caixa, mas também as obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representam caixa a ser recebida no futuro.

Não ocorreram situações em que implicassem qualquer derrogação das disposições do SNC, em particular da NCRF/ESNL.

Porém, alguns dos códigos de contas, constantes do Código de Contas que integra o referido normativo, aprovado e publicado pela Portaria 218/2015,



de 23 de julho, foram derogados e ou adaptados ao registo de operações que são específicas da Ordem dos Advogados, designadamente para o necessário controlo dos fluxos internos de fundos.

Contudo, tal medida de ajustamento dos códigos de contas, não impede a observância da norma e não prejudica a preparação das demonstrações financeiras.

No balanço das contas individuais - Conselho Geral e Conselhos Regionais - será, quando for o caso, a rubrica “*Estruturas da Ordem dos Advogados*” que se destina a divulgar os saldos das contas internas relativas às operações entre os diversos órgãos, designadamente as operações de tesouraria relacionadas com as participações estatutárias, entre outras.

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

Salvo indicação em contrário, o euro é a moeda de expressão das demonstrações financeiras, até duas casas decimais, podendo os valores de alguns quadros explicativos de determinadas rubricas ou atividades serem arredondados para o Euro, por defeito ou por excesso, consoante os casos.

De igual modo, e salvo menção em contrário, todas as referências feitas neste relatório a valores, o são com referência à moeda euro.

As operações realizadas em moedas diferentes do euro são convertidas para esta moeda utilizando as taxas de câmbio à data da realização das operações.

À data do encerramento de contas e apuramento dos resultados, os saldos de contas em moeda diferente do euro são reajustados para esta moeda às taxas de câmbio do dia 31 de dezembro.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos e recebimentos das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço,



dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos e transações.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

São as seguintes as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras:

3.1 Adoção pela primeira vez da NCRF - ESNL

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, dando origem à nova redação da NCRF/ESNL, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, não deram lugar a quaisquer diferenças de transição, pelo que houve lugar ao reconhecimento de quaisquer quantias com influência nos fundos patrimoniais.

3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos e mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, os impostos não dedutíveis, despesas de transporte, de montagem e preparação do ativo até que se encontre em condições de utilização.

Os gastos subsequentes que aumentem a vida útil do bem, a sua capacidade de utilização ou melhorem o desempenho dos ativos são reconhecidos no custo dos mesmos.

Os gastos com as reparações e a manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.



As depreciações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em base duodecimal, de acordo com a sua vida útil média, fixada para cada bem ou grupos homogéneos de bens.

O cálculo incide sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual, havendo-o para o bem em causa.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas médias, em anos:

<i>Grupo homogéneo de bens</i>		<i>Vida útil (anos)</i>
Edifícios e outras construções		40-50
Mobiliário		10-15
Equipamento informático		3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório		4-6
Telemóveis		3-4
Intangíveis		Ponto 8 da NCRF-ESNL

Considera-se também como valor residual para cada grupo homogéneo de bens, logo para cada um dos elementos respetivos, o valor estimado de realização, com exceção dos equipamentos de informática e telemóveis para os quais não se considera qualquer valor residual, na medida em que, a existir, o seu valor de realização não é materialmente relevante.

Os valores residuais e as vidas úteis esperadas são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do balanço, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

As alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.



Havendo lugar a eventual reavaliação de bens do ativo fixo tangível, após o reconhecimento inicial, adotar-se-á o método previsto na NCRF 7 - Ativos Fixos Tangíveis.

Os eventuais bens considerados património histórico, artístico e cultural não são objeto de depreciação.

Os ganhos ou perdas resultantes do abate ou alienação dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos e registados na demonstração de resultados, respetivamente, em “outros rendimentos” ou “outros gastos”.

No caso de alienação de ativos fixos tangíveis, o valor de realização compreende a contrapartida recebida pela venda, troca de ativos ou indemnizações recebidas por sinistros.

A OA realiza testes de imparidade aos elementos do seu ativo fixo tangível, seguindo os critérios previstos na NCRF 12 - Imparidade de Ativos, com uma periodicidade de dois anos.

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A Ordem dos Advogados não é detentora de propriedades de investimento.

3.3 Ativos intangíveis

Aplica-se aos ativos intangíveis os critérios definidos no artigo anterior para os ativos fixos tangíveis, com exceção dos previstos no ponto 8 da NCRF - ESNL.

O valor escriturado corresponde ao custo de aquisição menos as amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição compreende o preço da compra, acrescido de todos os gastos incorridos até à sua data de utilização.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes, em duodécimos, durante um período de 3 a 6 anos.



Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos intangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável.

Os custos com a manutenção dos ativos intangíveis são reconhecidos como gastos do período.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente licenças de programas informáticos.

3.4 Locações

São classificadas como locações financeiras as locações de ativos fixos tangíveis, relativamente aos quais a O.A. detém todos os riscos e benefícios inerentes à sua propriedade, independentemente da forma do contrato de locação.

Do mesmo modo são classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza, como é o caso de duração do contrato abranger a maior parte da vida útil esperada do ativo em causa, ainda que o título de propriedade não seja transferido.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais. Estas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o prazo de locação.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica financiamentos obtidos. Os encargos financeiros incluídos na renda e o gasto de depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.



Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a O.A. não tenha opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a O.A. tenha a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

3.5 Inventários

Os inventários são constituídos por mercadorias e referem-se a um conjunto de artigos que a O.A. disponibiliza, através de venda aos seus associados, designadamente a agenda jurídica.

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra, transportes e impostos não dedutíveis, não incluindo gastos administrativos para a sua colocação no local de venda nem os custos de os vender.

São mensuradas ao custo de aquisição ou de mercado, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Se o valor realizável líquido for inferior ao valor escriturado então serão reconhecidas perdas por imparidade na rubrica “imparidade de inventários (perdas/reversões)” da demonstração dos resultados.

3.6 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros na O.A. classificam-se conforme se discrimina a seguir e a sua mensuração depende da categoria respetiva.

Os ativos e passivos financeiros, tais como associados, clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar, empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira e ainda os contratos para conceder ou contrair empréstimos são mensurados ao custo menos perda por imparidade.



Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao ajusto valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados.

3.6.1 Clientes e outras dívidas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflitam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são reconhecidas quando há informação objetiva da incobabilidade da dívida ou probabilidade remota da sua recuperação e são subsequentemente revertidas, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.6.2 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade até um ano, desde que possam ser imediatamente realizáveis e sem perda de valor, assim como os descobertos bancários, quando existam. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.6.3 Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na conta depósitos a prazo correspondem aos valores aplicados a determinado prazo, variando, por regra, entre 90 dias e 180 dias, podendo ser renovados automaticamente e os juros negociados e líquidos da retenção de impostos, creditados na conta depósitos à ordem, na data do respetivo vencimento.



3.6.4 Títulos negociáveis

Os títulos negociáveis e outras aplicações financeiras são registados ao mais baixo do custo de aquisição ou de mercado.

3.6.5 Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e estão registadas pelo valor nominal.

3.6.6 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, líquido de despesas com emissão desses empréstimos. Em períodos subsequentes os empréstimos são registados ao custo amortizado, sendo a diferença entre os montantes recebidos e o valor a pagar, reconhecida na demonstração dos resultados durante o período de vida dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

3.7 Instrumentos financeiros de médio e longo prazo

Consideram-se instrumentos financeiros de médio e longo prazo, sempre que a sua conversão em caixa ou seus equivalentes, corresponda a um período superior a um ano. Neste caso, utiliza-se, para a sua mensuração, o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado à taxa de juro efetivo.

3.8 Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos incluem os juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e médio e longo prazos, bem como os encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas e as diferenças de câmbio relacionadas com empréstimos obtidos em moeda estrangeira, respeitantes a ajustamentos dos juros, se vier a ser o caso.



A O.A. reconhece os custos dos empréstimos como gasto do período em que sejam incorridos.

Estando relacionados com ativos que se qualificam, os custos com empréstimos serão capitalizados, nos termos da nota 10 da NCRF-ESNL.

3.9 Imparidade de ativos

Sempre que o valor recuperável de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico, a O.A. avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo.

Em caso afirmativo regista a respetiva perda por imparidade, a qual corresponde à diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, não é reconhecida a imparidade, mas é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Se, subsequentemente se verificar que a quantia reconhecida como perda por imparidade diminuiu é feita a respetiva reversão, a qual será reconhecida na demonstração de resultados.

Para a verificação de existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro está em imparidade, são considerados, entre outros, os seguintes principais eventos de perda:

Comprovada e significativa dificuldade financeira do devedor.

Quebra contratual traduzida no não pagamento ou amortização da dívida.

Probabilidade de o devedor entrar em insolvência ou em qualquer processo de reorganização financeira.



Alterações significativas com efeitos adversos que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emitente opere.

3.10 Desreconhecimento de ativos e de passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, quando o controlo ou os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro são transferidos para outra entidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos, no todo ou em parte, apenas quando os mesmos se extinguirem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

3.11 Benefícios dos empregados

Consideram-se benefícios dos empregados, os benefícios de curto prazo, tais como ordenados e salários, contribuições para a segurança social, férias anuais remuneradas, licença por doença paga, seguro de saúde e outros benefícios não monetários gratuitos ou subsidiados relativos a empregados correntes.

Também se consideram benefícios aos empregados os decorrentes da cessação de emprego. Estes benefícios são reconhecidos imediatamente como um gasto, uma vez que não proporcionam o desenvolvimento de atividades presentes e futuras.

Os benefícios aos empregados consideram também, se for o caso, os benefícios proporcionados quer aos empregados quer aos seus dependentes e podem ser liquidados por pagamentos ou através do fornecimento de bens e serviços, feitos diretamente aos empregados, cônjuges, seus filhos ou outros dependentes, quer a outros, como é o caso de companhia de seguros.

Os empregados podem prestar serviço em regime de tempo completo, tempo parcial, permanente, acidental ou temporária.



O conceito de empregado, para efeitos deste capítulo, inclui os diretores e o membro do órgão estatutário Bastonário.

Relativamente aos empregados são reconhecidos passivos pelos serviços prestados em troca de benefícios a pagar no futuro.

É reconhecido um gasto sempre que ocorra o consumo do benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios.

Quando ocorra que o pagamento de uma quantia seja superior à quantia não descontada dos benefícios, o excesso é reconhecido como ativo, no pressuposto de que haverá uma redução em futuros pagamentos ou uma restituição de dinheiro.

3.12 Reconhecimento do rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber, no momento da entrega ou colocação à disposição do comprador.

Os réditos resultantes das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Do mesmo modo, os rendimentos estatutários, que correspondem essencialmente a quotizações, taxas de inscrição de advogados e de advogados estagiários, são reconhecidos na demonstração de resultados à data do seu vencimento, pelo justo valor do montante a receber.



No reconhecimento dos gastos e dos rendimentos, a OA segue o princípio da especialização dos exercícios, pelo que, uns e outros são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Assim, os réditos originados no centro de estágio, independentemente da data da emissão do documento, são reconhecidos à medida em que os atos inerentes a cada curso de estágio vão sendo executados.

3.13 Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que a OA reconhece a existência de uma obrigação presente, legal ou construtiva, fruto de um evento passado, a qual exige o dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado, é constituída uma provisão.

Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual e fiável.

Na eventualidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afetar os exercícios futuros, a OA não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

No que respeita a ativos contingentes, quando estes se verificarem resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados.

À semelhança dos passivos, também os ativos contingentes são divulgados.

3.14 Subsídios

Os subsídios, incluindo os subsídios não monetários, são reconhecidos apenas e só quando existe segurança de que a O.A. cumprirá com todas as condições inerentes à sua atribuição e de que os subsídios serão recebidos.



A circunstância de a O.A. receber um subsídio não constitui por si só garantia de que a O.A. cumpriu ou irá cumprir com as referidas condições.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente nos fundos patrimoniais, em “outras variações no capital próprio”, sendo subsequentemente imputados aos rendimentos do período na rubrica “outros rendimentos”, de acordo com os gastos de depreciação e amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Um subsídio que se torne reembolsável é contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, de acordo com o referido no ponto _____ - Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros.

O reembolso de subsídio relacionado com rendimentos ou com ativos é aplicado em primeiro lugar em contrapartida de créditos diferidos não amortizados. Na parte excedente, o reembolso é reconhecido como um gasto.

3.15 Imposto sobre o rendimento

A Ordem dos Advogados é uma entidade sem fins lucrativos. Todavia, pode realizar operações de natureza comercial, passíveis de tributação em imposto sobre o rendimento, além dos rendimentos de capitais, resultantes de aplicações financeiras.

Neste caso procede à estimativa do imposto sobre o rendimento, aplicando à matéria tributável determinada com base nas regras estabelecidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a taxa de IRC para as entidades sem finalidade lucrativa,

São reconhecidos ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos, sempre que existam diferenças temporárias tributáveis.



Ocorrendo estas situações, as estimativas para impostos diferidos são anualmente revistas.

3.16 Eventos subsequentes à data do balanço

Consideram-se acontecimentos após a data do balanço aqueles que, favoráveis ou desfavoráveis, ocorrem entre a data do balanço - 31 de dezembro - e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, ou seja, a data a partir da qual as demonstrações financeiras aprovadas pelo conselho geral se disponibilizam para conhecimento de terceiros.

Os eventos subsequentes à data do balanço que integram elementos adicionais aos registos em final de exercício, ou seja, os que dão lugar a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras, enquanto que os eventos que integram elementos sobre registos posteriores à data do balanço, ou seja, os que não dão lugar a ajustamentos, são divulgados nas notas do anexo.

3.17 Alteração de políticas, estimativas e erros fundamentais

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da O.A. são regularmente avaliadas e são consequência da experiência acumulada e do desempenho histórico, tudo conjugado com expectativas futuras assumidas com razoabilidade.

Assim, e destacando as principais rubricas objeto destas expectativas e julgamentos, analisamos os principais constrangimentos:

a) Depreciações dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Para o cálculo das depreciações, com base no critério das quotas constantes, a reconhecer na demonstração de resultados de cada período económico, é determinante o período de vida útil de cada bem ou de cada grupo homogéneo de bens, bem como do valor residual estimados.

A Ordem dos Advogados, enquanto entidade sem fins lucrativos, apenas produz matéria tributável em sede de IRC nas transações de natureza



comercial, industrial ou agrícola e nos rendimentos prediais e de capitais auferidos, sendo certo que os ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a estas atividades são mínimos e residuais os gastos de depreciação imputáveis aos mesmos.

Nestas circunstâncias, o período de vida útil, mínimos ou máximos, dos bens previstos no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi aqui ignorado, sendo considerado como razoável, quer o período de vida útil, quer o valor residual estimados.

b) Estimativa do imposto sobre o rendimento

A estimativa deste imposto a pagar é efetuada com base nas operações sujeitas a tributação em sede deste imposto, levando em linha de conta os ajustamentos fiscais a que houver lugar

Em Portugal, a Autoridade Tributária tem a faculdade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado e reconhecido, durante um período de, pelo menos, quatro anos.

Desta forma, é sempre possível que ocorram correções à matéria coletável, sobretudo em resultado das diferenças que decorram de diferentes interpretações da legislação fiscal.

Ainda assim, é convicção da O.A. de que não haverá correções ao imposto estimado ou, a haver, não serão significativas.

c) Perdas por imparidade

Os factos que determinam o reconhecimento decorrem, em geral, de fenómenos externos, sendo reduzidas as situações originadas na esfera de influência da O.A.

Com exceção de dívidas de cobrança duvidosa, cuja probabilidade de recebimento é remota e da estimativa do valor realizável de inventários, atenta a antiguidade dos mesmos, a verba mais significativa que informa as



imparidades reconhecidas no período e as acumuladas respeita às quotas de advogados com maturidade superior a cinco anos.

Ou seja, a identificação dos fatores que determinam o reconhecimento de imparidades, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos, tendo embora subjacentes critérios de alguma subjetividade de julgamento, assentam em critérios razoáveis.

d) Provisões

A O.A. efetua periodicamente, particularmente no termo de cada período económico, eventuais obrigações que resultem de eventos passados, que determinam ex-fluxos de recursos futuros e devam, por esse facto, ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A determinação dos recursos necessários ao pagamento dessas obrigações, embora apenas seja efetuada desde que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, como resultado de um acontecimento passado e, simultaneamente, possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação e seja provável que um ex-fluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras para liquidar essa obrigação, pode, por variação dos pressupostos utilizados, vir a conduzir a ajustamentos significativos no futuro.

Assim:

A O.A. aplica de forma consistente as suas políticas contabilísticas a cada categoria.

A eventual alteração de uma política contabilística apenas ocorre se passar a ser exigida pela NCRF-ESNL ou NI ou resultar do facto de as demonstrações financeiras proporcionarem informação fiável e mais relevante sobre o efeito das transações e na avaliação da posição financeira e do desempenho financeiro.

As alterações nas políticas contabilísticas são aplicadas retrospectivamente, exceto se um capítulo da NCRF-ESNL dispuser de forma diferente, se tal



aplicação for impraticável ou se os custos superarem os benefícios daí resultantes.

O efeito das alterações nas estimativas contabilísticas deve ser reconhecido prospectivamente incluindo-o no resultado do período, se a alteração respeitar a esse período ou do período de alteração e períodos futuros se a alteração afetar ambas as situações.

Logo, as revisões das estimativas em exercícios seguintes não são consideradas um erro, são reconhecidas em resultados e são objeto da divulgação adequada à sua materialidade.

Contudo, se a alteração nas estimativas contabilísticas originar alterações em ativos e passivos ou se relacione com algum item do funco patrimonial, ela será reconhecida pelo ajustamento da quantia escriturada no fundo patrimonial, do ativo ou do passivo no período da alteração.

Os valores estimados referentes aos ativos e passivos são sempre baseados nas últimas informações disponíveis.

Relativamente aos erros materiais de um período anterior, a correção é reconhecida em resultados transitados e não em resultados do período.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são reconhecidas de forma linear durante o período de vida útil médio estimado para grupo homogéneo de bens, deduzido do valor residual, sendo:

<i>Grupo homogéneo de bens</i>	<i>Vida útil (anos)</i>
Mobiliário	10-15
Equipamento informático	3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório	4-6



Telemóveis	3-4
Intangíveis	Ponto 8 da NCRF-ESNL

Todos os bens do ativo fixo tangível estão afetos às atividades operacionais deste Conselho Regional ou dos demais órgãos da sua área jurisdicional e tiveram o seguinte movimento:

Descrição	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2017			
Valor de aquisição	1 111 737,58	2 673,73	1 114 411,31
Depreciação acumulada	1 026 127,27	2 519,26	1 028 646,53
Valor líquido	85 610,31	154,47	85 764,78
Em 31 de dezembro de 2017			
Valor de aquisição	1 111 737,58	2 673,73	1 114 411,31
Abates	-77 155,04		-77 155,04
Aquisições	32 858,58		32 858,58
Subtotal	1 067 441,12	2 673,73	1 070 114,85
Depreciação do período	25 739,73		25 739,73
Abates e outras regularizações	-76 226,99		-76 226,99
Depreciações acumuladas	975 640,01	2 519,26	978 159,27
Valor líquido	91 801,11	154,47	91 955,58
Em 01 de janeiro de 2018			
Valor de aquisição	1 067 441,12	2 673,73	1 070 114,85
Depreciação acumulada	975 640,01	2 519,26	978 159,27
Valor líquido	91 801,11	154,47	91 955,58
Em 31 de dezembro de 2018			
Valor de aquisição	1 067 441,12	2 673,73	1 070 114,85
Abates	-11 386,18		-11 386,18
Aquisições	25 821,64		25 821,64
Subtotal	1 081 876,58	2 673,73	1 084 550,31
Depreciação do período	27 709,38		27 709,38
Abates e outras regularizações	-11 214,84		-11 214,84
Depreciações acumuladas	992 134,55	2 519,26	994 653,81
Valor líquido	89 742,03	154,47	89 896,50



5. CLIENTES E OUTROS DEVEDORES

O saldo da conta clientes corresponde essencialmente aos serviços prestados pelo Centro de Arbitragens e Litígios do Conselho Regional de Lisboa, correspondendo ao valor nominal do serviço prestado com probabilidade razoável de ser recebido no horizonte de um ano.

Para as situações identificadas como de mais reduzida probabilidade de recebimento estão constituídas imparidades.

Clientes e outros devedores	2018	2017
Clientes nacionais	115 042,14	152 870,55
Adiantamento de clientes	-24 886,36	-28 115,11
Imparidades	-33 220,75	-33 220,75
Líquido a receber	56 935,03	91 534,69

Além das dívidas de clientes, o CRL possui outros créditos, sem materialidade e que constam do seguinte:

<i>Outros ativos correntes</i>	2 018	2 017
Devedores por acréscimo de rendimentos	61,37	
Cauções prestadas	1 000,00	1 000,00
Outros ativos	57,40	7,87
Líquido a receber	1 118,77	1 007,87

A rubrica “Estruturas da Ordem” respeita à posição financeira do Conselho Regional de Lisboa face ao Conselho Geral, incluindo as dívidas de quotizações de advogados da área territorial do CRL. Também estão consideradas as imparidades registadas pelo CG respeitantes às quotizações com maturidade igual ou superior a cinco anos.



Estrutura da Ordem	2018	2017
Advogados	14 148,95	4 250,00
Comparticipação em quotizações	1 996 703,69	2 502 436,37
Outras operações internas	638 240,62	-81 878,54
Imparidades acumuladas	-825 649,85	-735 951,23
Líquido a receber	1 823 443,41	1 688 856,60

6. INVENTÁRIOS

O Conselho Regional de Lisboa possui no seu “ESPAÇO CRL” um conjunto de artigos com imagem corporativa, obras literárias e outros artigos que são disponibilizados aos advogados, através de venda.

Estes artigos estão mensurados ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado.

Inventários	2018	2017
Mercadorias	17 061,35	19 663,58
Imparidades acumuladas	-16 479,19	-18 812,09
Valor líquido dos inventários	582,16	851,49

7. DIFERIMENTOS

Em decorrência da adoção do princípio da periodização económica, foram diferidos para os períodos subsequentes a que respeitam quer os gastos já pagos, quer os rendimentos já recebidos, conforme o quadro seguinte:

Gastos a reconhecer	2018	2017
Rendas	22 925,96	22 701,81
Seguros	8 357,36	32 366,63
Conservação e reparação	583,43	569,2
Honorários	44 681,67	44 681,67
Licenças de <i>software</i>	7 038,66	9 800,50
Outros	6 644,46	485,68
Total	90 231,54	110 605,49

Rendimentos a reconhecer	2018	2017
Receita do Centro de Estágio	855 060,90	607 552,65
Total	855 060,90	607 552,65



8. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Da análise da demonstração dos fluxos de caixa e seus equivalentes, constata-se que o essencial se relaciona com as atividades operacionais, designadamente as atividades estatutárias.

Demonstra-se que o Conselho Regional de Lisboa liberta meios suficientes para o financiamento de eventuais necessidades de investimento, que no presente exercício somaram apenas menos de 5% dos fluxos operacionais.

Caixa gerada pelas operações	541 118,51
------------------------------	------------

Variação dos fluxos de caixa e seus equivalentes	
Fluxo das atividades operacionais	529 462,70
Fluxo das atividades de investimento	-23 557,36
Fluxo das atividades de financiamento	0,00
Variação dos fluxos de caixa e seus equivalentes	505 905,34

9. FUNDOS PATRIMONIAIS

Os Fundos Patrimoniais são constituídos essencialmente pelo Fundo Social, o qual tem origem nos resultados transitados dos períodos anteriores e outras variações dos capitais próprios e pelo resultado líquido do período que neste período atingiu valor próximo do ano anterior.

Também foram efetuados reajustamentos em virtude da conversão das demonstrações financeiras, decorrente da centralização da contabilidade.

A variação dos fundos patrimoniais é assim explicada no quadro seguinte:

Decomposição da variação dos fundos patrimoniais	
Descrição	Montante
Posição no final do período anterior	4 513 906,27
Reajustamento de pequenos saldos	-9 323,40
Resultado do período	407 424,08
Posição no final período	4 912 006,95



10. FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

As dívidas a fornecedores e a outros credores estão reconhecidas pelo valor nominal, sendo elevada a probabilidade de pagamento no horizonte de um ano.

Destacam-se as rubricas mais relevantes:

Fornecedores	2018	2017
Fornecedores nacionais	22 804,15	42 476,67
Adiantamentos a fornecedores	-1 159,88	-1 609,75
Líquido a pagar	21 644,27	40 866,92

Outros passivos correntes	2018	2017
Credores por acréscimo de gastos	338 118,58	393 618,12
Adiantamento por conta de vendas	107 402,01	104 462,11
Cauções	3 907,72	3 907,72
Depósitos de taxas de justiça	2 941,14	2 941,14
Gabinetes de consulta jurídica	29 630,96	29 630,96
Outros credores	270,72	2 522,38
Líquido a pagar	482 271,13	537 082,43

A verba respeitante a credores por acréscimo de gastos respeita essencialmente aos encargos com férias dos colaboradores, relativas ao ano de 2018, mas a processar e pagar em 2019.

Para além das verbas divulgadas e comentadas neste ponto e as constantes do ponto 6 - “Clientes e outros devedores”, divulga-se ainda que o Conselho Regional de Lisboa reconheceu penhoras do Estado e penhoras judiciais, relativamente a funcionários e fornecedores, as quais não constam no balanço, sendo:

Ano 2018 - € 54 149,43 / Ano 2017 - € 145 236,16 / Ano 2016 – € 198.406,88



11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

É a seguinte a posição das dívidas correntes ao Estado e à Segurança Social, não havendo dívidas em mora.

<i>Estado e outros entes públicos</i>	2018	2017
Saldo devedores		
IRC retido na fonte a favor da entidade	578,50	727,50
Totais	578,50	727,50
Saldos credores		
IRC a pagar	4 693,72	560,19
IRS e IRC retido na fonte pela entidade	29 227,65	26 796,75
Iva a pagar	1 207,61	2 385,19
Contribuições para a Segurança Social	35 759,34	34 138,49
Total a pagar	70 888,32	63 880,62

12. RÉDITO

As receitas estatutárias representam cerca de 98% de todo o rédito, conforme demonstração seguinte:

Descrição	2018	2017
Rendimentos estatutários	3 709 796,99	3 790 396,61
Vendas e prestações de serviços	19 128,25	54 284,09
Reversão de imparidades	2 332,90	802,84
Outros rendimentos	57 279,43	62 455,64
Total do rédito	3 788 537,57	3 907 939,18

O reconhecimento é feito pelo valor nominal, líquido de impostos.



13. GASTOS COM PESSOAL

Divulga-se o montante de benefícios dos funcionários do Conselho Regional de Lisboa, em número de 72, à data de 31 de dezembro de 2018, que prestaram serviço em todos os departamentos e serviços, quer do CRL quer de todos os órgãos que funcionam junto ou no âmbito territorial do CRL.

Gastos com pessoal	2018	2017
Remunerações	1 478 662,16	1 480 153,43
Encargos para a Segurança Social	306 222,95	307 493,87
Seguros de acidentes de trabalho	18 519,05	17 898,95
Seguro de saúde - grupo	23 585,62	23 452,45
Medicina, higiene e segurança	3 812,41	4 585,25
Formação profissional	1 735,00	
Outros gastos com pessoal	50,80	533,37
Total	1 832 587,99	1 834 117,32

Registaram-se as seguintes entradas e saídas de funcionários:

Entradas	2
Saídas	1
Número médio de funcionários durante o ano	72

Divulga-se ainda que os membros dos órgãos estatutários do Conselho Regional de Lisboa, do Conselho de Deontologia de Lisboa e das Delegações, incluindo Delegados, não são remunerados, sendo o seguinte o seu número:



Órgãos	Membros
Conselho Regional de Lisboa	21
Conselho de Deontologia de Lisboa	20
Delegações da área territorial de Lisboa	98
Total de membros	139

Durante este ano do mandato em curso não houve alterações decorrentes de saídas e entradas de membros dos órgãos estatutários.



GASTOS TOTAIS

Desenvolvimento dos gastos e perdas		
Descrição	2018	2017
Gastos com pessoal	1 832 587,99	1 834 135,09
Remunerações	1 478 662,16	1 480 153,43
Encargos sociais	306 222,95	307 511,64
Outros gastos com pessoal	47 702,88	46 470,02
Fornecimentos e serviços externos	1 303 108,85	1 225 960,44
Serviços especializados	686 231,90	622 178,64
Trabalhos especializados	112 492,01	100 887,25
Publicidade e propaganda	3 328,96	3 645,03
Vigilância e segurança	26 145,90	26 764,42
Honorários	505 485,01	438 450,48
Conservação e reparação	37 225,31	50 462,02
Serviços bancários	1 554,71	1 969,44
Materiais	55 986,06	63 193,67
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4 450,01	5 357,25
Livros e documentação técnica	29,80	312,77
Material de escritório	24 045,86	20 486,46
Artigos para oferta	5 405,95	13 237,55
Jornais e revistas	6 247,11	6 319,40
Material de limpeza e higiene	13 420,85	14 049,01
Material de decoração	2 386,48	3 431,23
Energia e fluidos	35 324,96	34 305,30
Eletricidade	28 708,14	28 351,47
Água	6 616,82	5 953,83
Deslocações, estadas e transportes	36 219,13	39 450,55
Deslocações e estadas	30 191,28	32 408,90
Transportes de materiais	342,10	1 041,65
Parque de estacionamento	5 685,75	6 000,00
Serviços diversos	489 346,80	466 832,28
Rendas e alugueres	337 123,78	322 819,70
Comunicação	65 545,60	63 644,94
Seguros	2 995,56	2 960,62
Despesas de representação	36 339,83	31 416,35
Limpeza, higiene e conforto	20 922,69	20 112,28
Refeições por conveniência de serviços dos membros do	13 880,18	15 196,48
Águas, cafés e outros	12 539,16	10 681,91
Outros gastos e perdas	127 554,46	110 324,23
Impostos e taxas	105 580,54	90 368,71
Ofertas e amostras de inventários e formação gratuita	2 675,07	865,47
Não especificados	19 298,85	19 090,05
Subtotal	3 263 251,30	3 170 419,76
Perdas por imparidade	89 698,62	95 637,19
Gastos de depreciação do ativo fixo	27 709,38	25 739,73
Custo das mercadorias vendidas	11 031,28	10 756,67
Gastos e perdas totais	3 391 690,58	3 302 553,35



14. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A fim de apurarmos o resultado individual do Conselho Regional de Lisboa, estimou-se o imposto sobre o rendimento respetivo, embora esta operação seja tratada no Conselho Geral, ao nível das contas nacionais.

A matéria tributável relativa às operações de natureza comercial é nula.

Todavia, são tributados autonomamente os rendimentos de capitais, no montante de € 2 264,28.

Incluindo a tributação autónoma sobre despesas de representação e utilização de viatura própria, o IRC estimado foi de € 4 693,72, sempre sujeito a correções por parte da Autoridade Tributária no horizonte de, pelo menos, 4 anos



Relatório Análise da Execução Orçamental - 2018

Considerações prévias

Este documento respeita à análise da execução orçamental individual do Conselho Regional de Lisboa, sem prejuízo de também ser comentada a execução orçamental dos restantes órgãos - Conselho de Deontologia de Lisboa e Delegações.

A análise da execução orçamental do Conselho de Deontologia de Lisboa é apresentada em documento separado.

Em qualquer destas demonstrações da execução orçamental não são considerados os gastos não desembolsáveis - amortizações e reintegrações do ativo fixo tangível e ajustamentos do ativo e incobráveis.

O presente relatório constitui um anexo e faz parte integrante das contas do Conselho Regional de Lisboa.

Conselho Regional de Lisboa - individual

O quadro síntese seguinte mostra o bom desempenho da execução orçamental do ano de 2018.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (CRL individual)

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Montante	%
Receitas correntes	3 196 937	3 266 150	69 213	2,16%
Despesas correntes	2 257 972	2 085 582	-172 390	-7,63%
Excedente gerado	938 964	1 180 568	241 603	25,73%
Despesas de capital	60 731	13 807	-46 924	-77,26%
Saldo orçamental	878 233	1 166 760	288 527	32,85%



O **saldo orçamental positivo** no montante de € **1.166.760**, resulta da combinação do desvio favorável de cerca 2,16% nas receitas e do desvio favorável de cerca 7,63% nas despesas correntes e 77,26% nas despesas de capital.

ANÁLISE DETALHADA

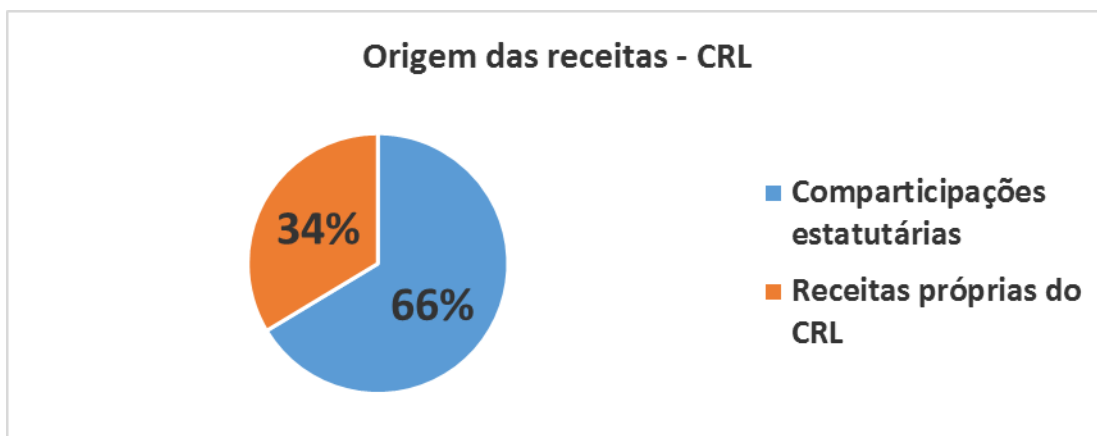
Passando ao detalhe, a execução orçamental de 2018 apresenta-se em termos resumidos, como segue:

O referido **desvio favorável nas receitas** resulta essencialmente do comportamento das **receitas do Centro de Estágio e taxas de inscrição de advogados**, derivado do aumento do número de inscrições de advogados **brasileiros**.

Já no que diz respeito às **comparticipações estatutárias em quotizações**, o comportamento não foi favorável, tendo sido registado um **desvio desfavorável na ordem dos 9%**.

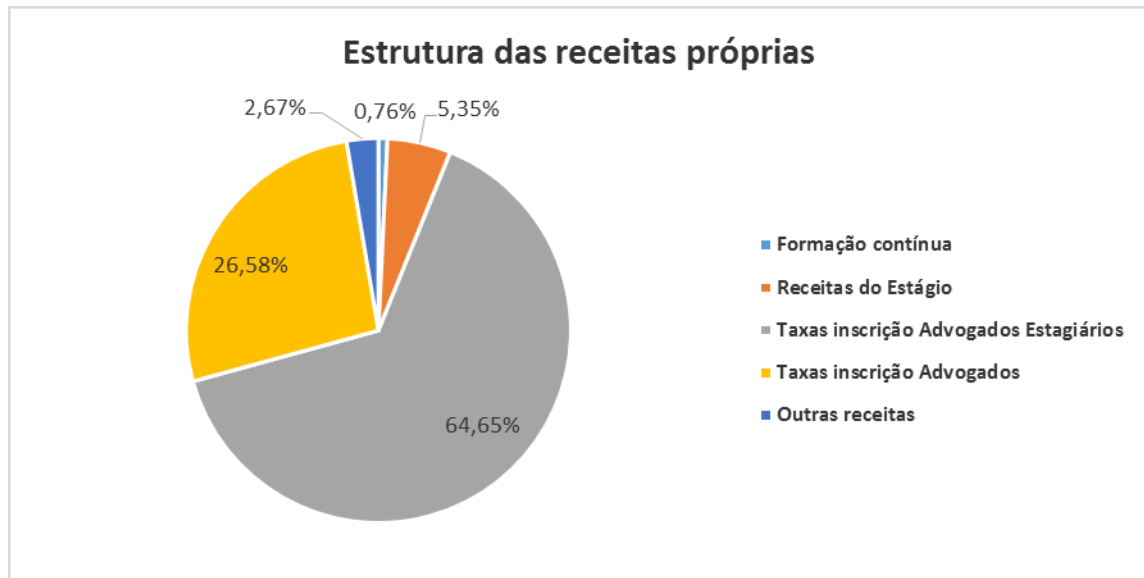
As **quotizações estatutárias** representam cerca de **66% das receitas**; as **restantes receitas** representam cerca de **34%** do total das receitas e apresentam um **desvio favorável 37%**.

É a seguinte a origem das receitas:





A estrutura das receitas próprias do CRL (1.098.570 €, equivalente a 34%) é a seguinte:



No quadro seguinte identificam-se os desvios em cada uma das rubricas.

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
Receitas Estatutárias	3 180 937	3 236 800	55 863	1,76%
Quotizações estatutárias	2 393 637	2 167 580	-226 056	-9,44%
Taxas de inscrição de advogados	120 000	292 000	172 000	143,33%
Provas de agregação	10 500	5 800	-4 700	-44,76%
Receitas do Estágio	655 000	763 113	108 113	16,51%
Taxas de inscrição de advogados estagiários	600 000	710 191	110 191	18,37%
Repetições e revisões de testes e provas	25 000	21 838	-3 163	-12,65%
Outras receitas do Estágio	30 000	31 085	1 085	3,62%
Receitas da Formação Contínua	1 800	8 306	6 506	361,47%
Formação contínua	1 800	8 306	6 506	361,47%
Outras receitas	16 000	29 350	13 350	83,44%
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	12 500	15 129	2 629	21,04%
Serviços de apoio a advogados	2 500	3 127	627	25,10%
Juros obtidos e outros rendimentos financeiros	1 000	2 264	1 264	126,43%
Outras receitas	0	2 011	2 011	#DIV/0!
Receitas do Centro de Litígios e Arbitragens	0	6 818	6 818	#DIV/0!
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	3 196 937	3 266 150	69 213	2,16%



Despesas Correntes

Passando à análise das despesas e começando pelas despesas correntes, o desvio favorável de cerca 7,63%, ocorreu praticamente em todas as rubricas, como se pode constatar no mapa seguinte:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
Gastos com pessoal	1 214 085	1 151 042	-63 043	-5,19%
Remunerações do pessoal e benefícios	972 013	924 304	-47 710	-4,91%
Encargos sobre remunerações	200 513	192 598	-7 915	-3,95%
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	12 198	12 546	348	2,85%
Seguro de saúde grupo	18 030	17 628	-402	-2,23%
Medicina, higiene e segurança	2 231	2 180	-51	-2,27%
Formação profissional	8 000	1 735	-6 265	-78,31%
Outras despesas com pessoal	1 100	51	-1 049	-95,38%
Outras despesas correntes	1 043 887	934 540	-109 347	-10,47%
Honorários	381 677	397 946	16 269	4,26%
Trabalhos especializados	165 898	79 088	-86 810	-52,33%
Rendas e alugueres	187 720	188 054	334	0,18%
Comunicação	31 018	29 176	-1 842	-5,94%
Conservação e reparação	28 405	18 538	-9 867	-34,74%
Limpeza, higiene e conforto	21 918	19 153	-2 765	-12,62%
Outras despesas correntes	209 752	182 961	-26 790	-12,77%
Outros gastos e perdas	7 500	9 265	1 765	23,53%
Compras (artigos destinados a venda)	10 000	10 358	358	3,58%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	2 257 972	2 085 582	-172 390	-7,63%



Outras despesas correntes

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
Divulgação obrigatória, institucional e outra	2 000,00	56,05	-1 943,95	-97,20%
Vigilância e segurança	16 968,00	12 864,95	-4 103,05	-24,18%
Comissões	70,00	58,48	-11,52	-16,46%
Serviços bancários	1 300,00	1 062,80	-237,20	-18,25%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 000,00	1 505,01	-494,99	-24,75%
Livros e documentação técnica	200,00	0,00	-200,00	100,00%
Material de escritório e consumíveis de informática	12 000,00	14 080,05	2 080,05	17,33%
Parqueamento	6 000,00	5 685,75	-314,25	-5,24%
Artigos para oferta	2 000,00	4 249,76	2 249,76	112,49%
Ornamentação e decoração	500,00	135,00	-365,00	-73,00%
Jornais e revistas	6 562,00	6 027,00	-535,00	-8,15%
Energia e fluidos	26 000,00	22 467,58	-3 532,42	-13,59%
Deslocações, estadas e transportes	22 900,00	22 760,79	-139,21	-0,61%
Seguros	3 155,92	1 764,25	-1 391,67	-44,10%
Contencioso e notariado	100,00	0,00	-100,00	100,00%
Despesas de representação	10 000,00	12 409,78	2 409,78	24,10%
Águas, cafés e outros	5 000,00	6 860,26	1 860,26	37,21%
Refeições por conveniência serviços de membros	10 080,00	4 546,23	-5 533,77	-54,90%
Actividades programáticas	48 000,00	0,00	-48 000,00	100,00%
Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	34 916,00	66 427,69	31 511,69	90,25%
Total	209 751,92	182 961,43	-26 790,49	-12,77%

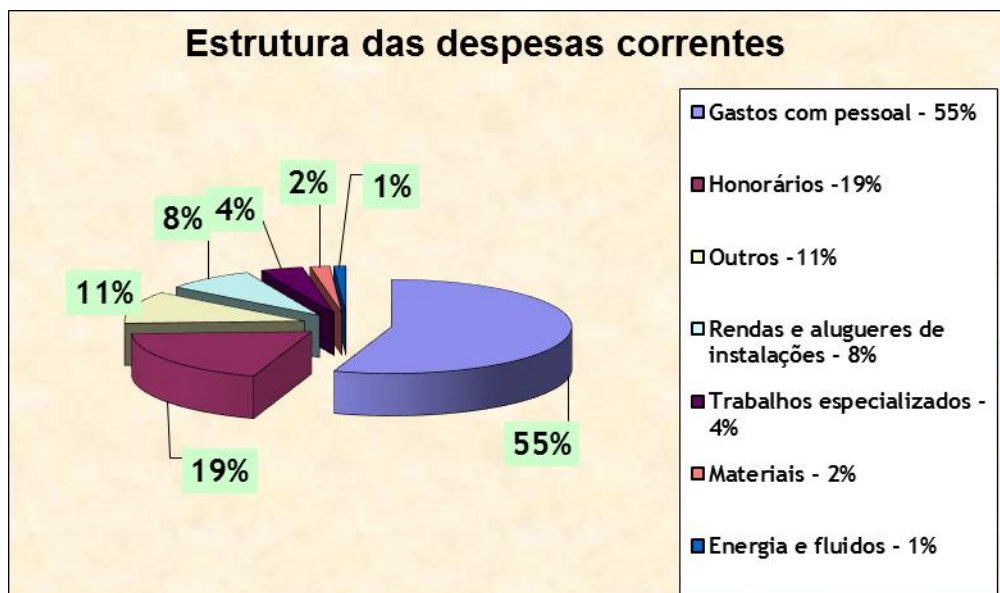
Como se conclui pela análise dos mapas precedentes, a generalidade das rubricas apresenta desvio favorável, exceptuando-se um número reduzido, a saber: i) seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, II) honorários, iii) rendas e alugueres, iv) outros gastos e perdas e v) compras.



As rubricas que apresentam um valor mais significativo foram:

- **Honorários**, em que o desvio identificado resulta do aumento de prestação de serviços, nomeadamente na área da formação.
- **Outros gastos gastos e perdas**, em que o desvio identificado resulta do aumento de taxas e impostos, bem como de ofertas e amostras de inventários. Estas ofertas são, na sua maioria, realizadas como forma de compensação pela intervenção gratuita em conferências.

A estrutura dos gastos apresenta-se, neste momento, como ilustra a figura seguinte:



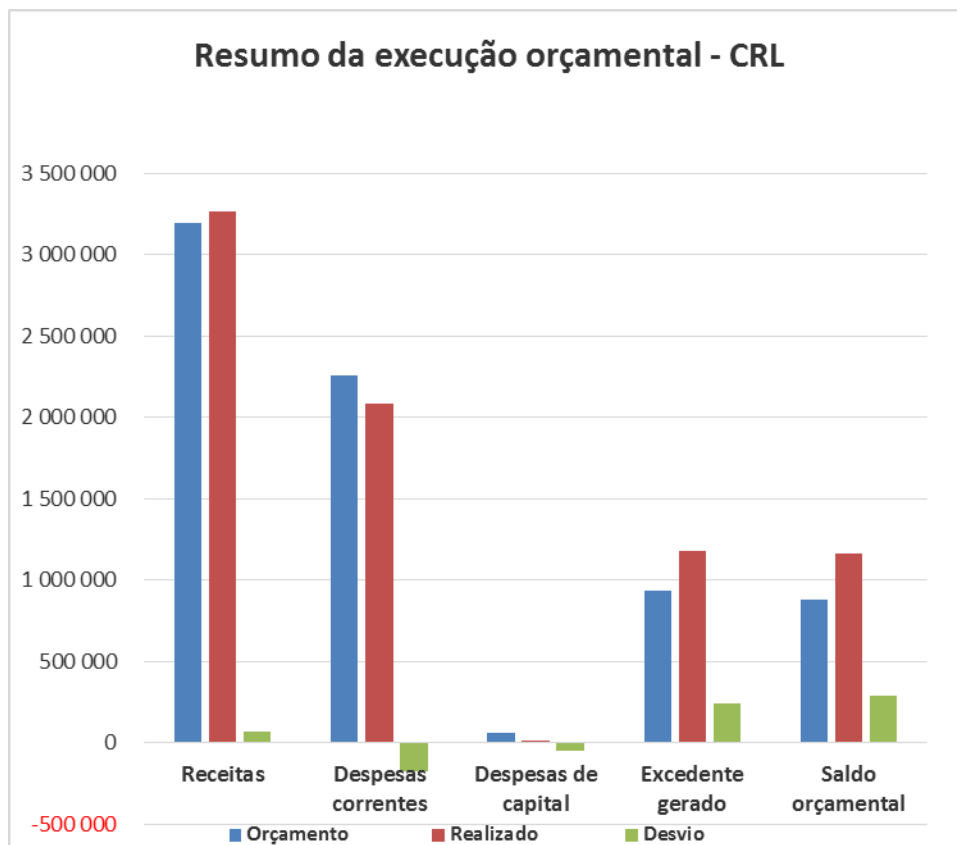


Despesas de capital

Relativamente às despesas de investimento, o desvio favorável decorre da circunstância de não terem sido realizadas na totalidade as aquisições previstas de novos equipamentos informáticos, mobiliário, sistemas de vigilância, sistema de segurança e medidas de autoprotecção e rede estruturada.

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
Equipamento de informática	10 000,00	7 182,31	-2 818	-28,18%
Mobiliário	2 000,00	0,00	-2 000	-100,00%
Equipamento diverso	5 000,00	6 625,17	1 625	32,50%
Sistemas de vigilância	15 731,00	0,00	-15 731	-100,00%
Sistema de segurança e medidas de autoprotecção	8 000,00	0,00	-8 000	-100,00%
Rede estruturada	20 000,00	0,00	-20 000	-100,00%
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	60 731,00	13 807,48	-46 923,52	-77,26%

Ilustrando:





Execução orçamental integrada das Delegações

Todas as 22 Delegações, apresentaram as suas contas, encontrando-se as mesmas contempladas na presente execução orçamental.

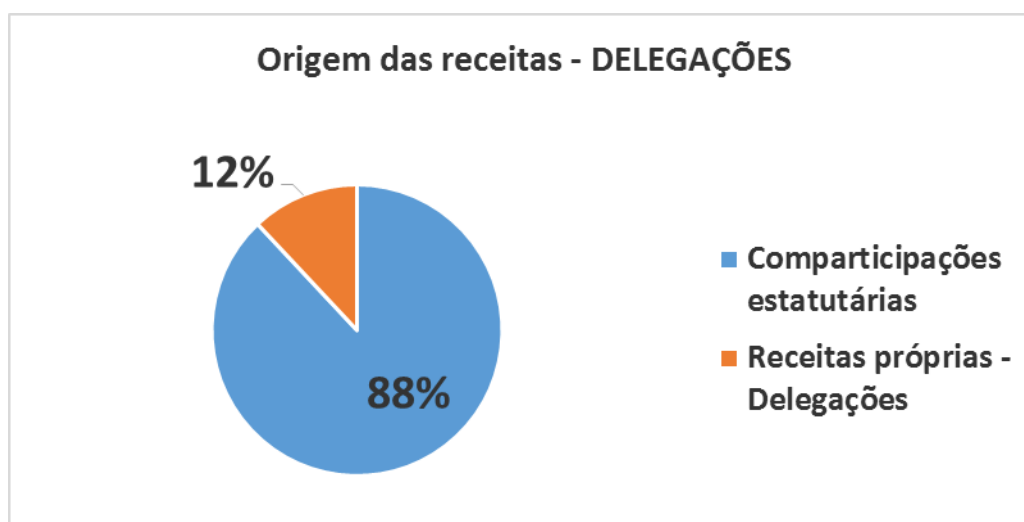
Em resumo, a **execução orçamental das Delegações** apresenta, como mostra o quadro seguinte, um **desvio favorável** (ainda assim negativo) no saldo orçamental de **34%**, para o que contribuiu o bom desempenho nas despesas.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (Delegações integrado)

Descrição	Orçamento	Orçamento duodecimalizado	Realizado	Desvio	
				Montante	%
Receitas	462 627	462 627	443 169	-19 458	-4,21%
Despesas correntes	523 763	523 763	477 475	-46 289	-8,84%
Excedente gerado	-61 137	-61 137	-34 306	26 831	-43,89%
Despesas de capital	8 900	8 900	11 914	3 014	33,87%
Saldo orçamental	-70 037	-70 037	-46 220	23 817	-34,01%

Receitas correntes

É a seguinte a origem das receitas:





No quadro seguinte resume-se, pelos seus valores globais, a execução orçamental de cada uma das Delegações:

Conselho regional de Lisboa - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DELEGAÇÕES									
Delegação	Receitas totais			Despesas totais			Saldo		
	Orçamento	Realizado	Desvio	Orçamento	Realizado	Desvio	Orçamento	Realizado	Desvio
Alenquer	5 793,41	5 246,28	-547,13	2 500,00	122,54	-2 377,46	3 293,41	5 123,74	1 830,33
Almada	35 967,65	32 432,19	-3 535,46	33 985,58	21 855,11	-12 130,47	1 982,07	10 577,08	8 595,01
Amadora	29 900,08	28 118,05	-1 782,03	33 638,80	33 361,83	-276,97	-3 738,72	-5 243,78	-1 505,06
Barreiro	14 206,46	15 358,15	1 151,69	40 429,32	41 619,62	1 190,30	-26 222,86	-26 261,47	-38,61
Benavente	5 138,51	4 653,23	-485,28	2 510,00	85,59	-2 424,41	2 628,51	4 567,64	1 939,13
Bombarral	2 065,48	1 882,78	-182,70	1 740,00	124,95	-1 615,05	325,48	1 757,83	1 432,35
Cadaval	1 309,82	1 186,12	-123,70	3 600,00	918,86	-2 681,14	-2 290,18	267,26	2 557,44
Caldas da Rainha	14 055,32	12 746,72	-1 308,60	30 272,91	29 412,33	-860,58	-16 217,59	-16 665,61	-448,02
Cascais	62 871,12	71 940,37	9 069,25	66 580,41	64 864,22	-1 716,19	-3 709,29	7 076,15	10 785,44
Loures	84 368,65	75 542,34	-8 826,31	61 127,63	40 782,17	-20 345,46	23 241,02	34 760,17	11 519,15
Lourinhã	1 662,46	1 505,46	-157,00	1 650,00	2 595,02	945,02	12,46	-1 089,56	-1 102,02
Mafra	10 428,14	9 458,49	-969,65	28 008,43	22 348,03	-5 660,40	-17 580,29	-12 889,54	4 690,75
Moita	6 750,59	6 673,06	-77,53	7 619,63	11 818,14	4 198,51	-869,04	-5 145,08	-4 276,04
Montijo	10 377,77	9 397,69	-980,08	2 850,00	1 530,68	-1 319,32	7 527,77	7 867,01	339,24
Oeiras	53 249,02	51 765,33	-1 483,69	42 161,02	39 207,59	-2 953,43	11 088,00	12 557,74	1 469,74
Peniche	2 015,10	1 824,79	-190,31	2 000,00	31,20	-1 968,80	15,10	1 793,59	1 778,49
Rio Maior	3 425,67	3 102,15	-323,52	7 930,00	12 553,84	4 623,84	-4 504,33	-9 451,69	-4 947,36
Seixal	22 720,25	20 701,95	-2 018,30	35 082,52	31 812,03	-3 270,49	-12 362,27	-11 110,08	1 252,19
Sesimbra	5 490,77	4 966,03	-524,74	20 509,58	17 048,34	-3 461,24	-15 018,81	-12 082,31	2 936,50
Sintra	58 790,54	55 624,14	-3 166,40	36 355,41	50 732,94	14 377,53	22 435,13	4 891,20	-17 543,93
Torres Vedras	12 695,13	11 500,83	-1 194,30	28 760,57	25 381,51	-3 379,06	-16 065,44	-13 880,68	2 184,76
Vila Franca de Xira	19 344,96	17 542,87	-1 802,09	43 351,65	41 182,25	-2 169,40	-24 006,69	-23 639,38	367,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	462 626,90	443 169,02	-19 457,88	532 663,46	489 388,79	-43 274,67	-70 036,56	-46 219,77	23 816,79

Embora o saldo final da execução orçamental do conjunto de todas as Delegações resulte negativo em cerca de quarenta e seis mil euros (concretamente, € 46.219,77), ainda assim, o saldo orçamental previsto apresenta-se com um desvio favorável, na medida em que o valor inicial era de € -70 036,56 e finalizou com o valor de € -46 219,77.



A análise do quadro precedente permite-nos concluir que 11 das 22 Delegações apresentam a sua execução orçamental com **saldo negativo de € 137.459,18**. As restantes 11 Delegações apresentam um *superavit* de € 91.239,41.

11 Delegações - Saldo negativo de € 137.459,18

11 Delegações - Saldo positivo de € 91.239,41

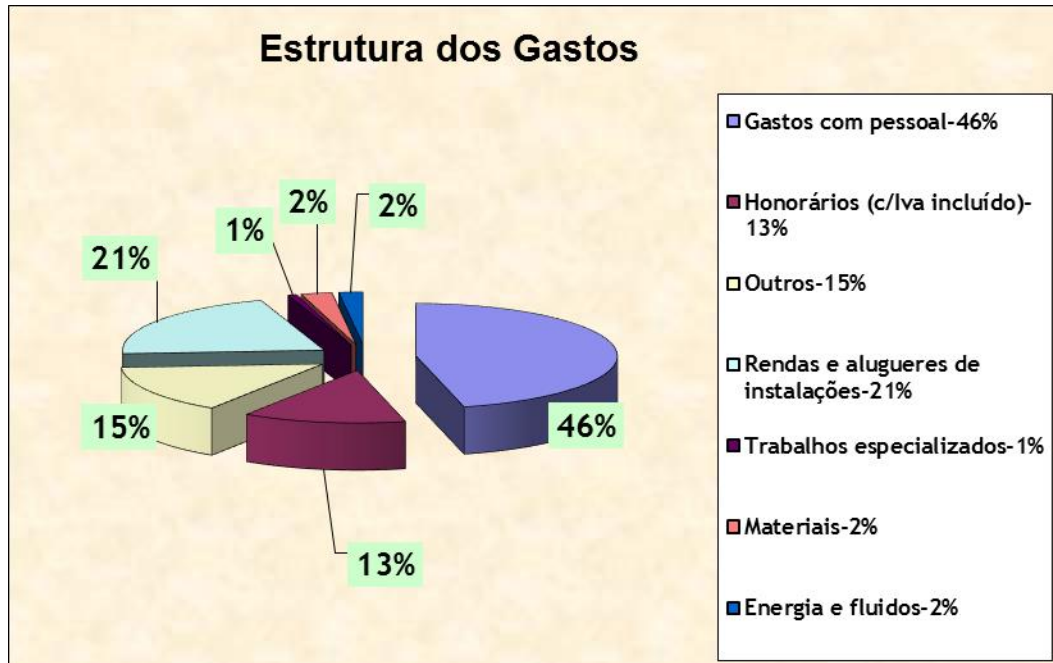
Os gastos das Delegações distribuem-se, assim, pelas seguintes principais rubricas, com os desvios indicados, desvios esses que se apresentam na sua generalidade, favoráveis.

Principais rubricas de despesas correntes:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
Gastos com pessoal	243 407	220 475	-22 933	-9,42%
Remunerações do pessoal e benefícios	196 964	180 115	-16 849	-8,55%
Encargos sobre remunerações	40 167	36 241	-3 926	-9,77%
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2 195	2 393	198	9,04%
Seguro de saúde grupo	773	750	-23	-2,94%
Medicina, higiene e segurança	1 034	976	-58	-5,64%
Formação profissional	2 275	0	-2 275	100,00%
Honorários	41 830	62 327	20 497	49,00%
Trabalhos especializados	10 850	3 288	-7 562	-69,70%
Rendas e alugueres	106 862	100 300	-6 562	-6,14%
Comunicação	17 820	13 616	-4 204	-23,59%
Despesas de representação	22 650	23 930	1 280	5,65%
Conservação e reparação	5 355	11 757	6 402	119,55%
Limpeza, higiene e conforto	7 825	5 637	-2 188	-27,96%
Outras despesas correntes	62 944	33 553	-29 391	-46,69%
Outros gastos e perdas	4 220	2 593	-1 627	-38,54%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	523 763	477 475	-46 289	-8,84%



As despesas totais das Delegações repartem-se da seguinte forma:

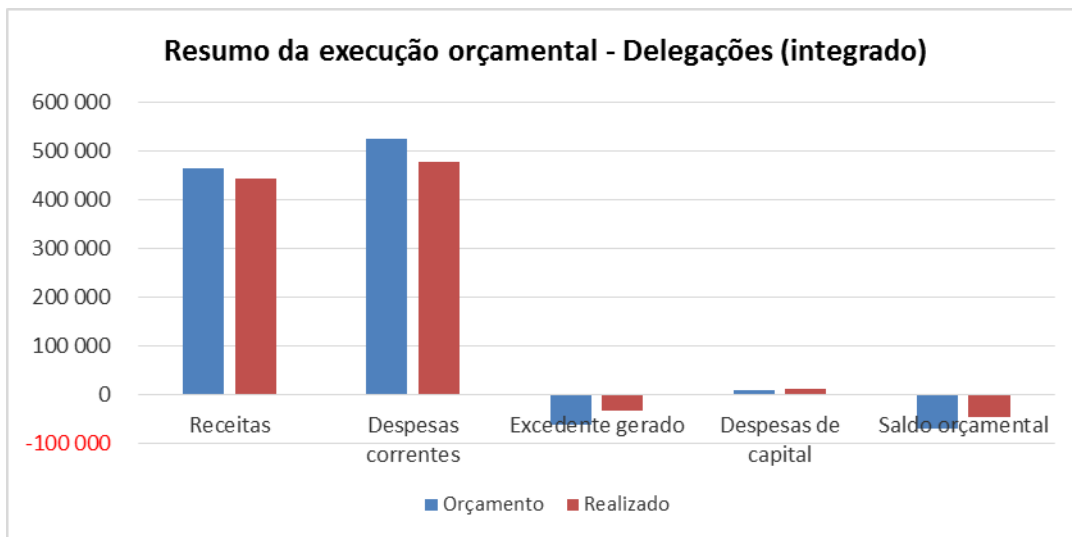


Resumo das despesas de investimento:

Descrição	Orçamento	Realizado		Desvio
Equipamento de informática	7 800,00	4 327,60	-3 472,40	-44,52%
Mobiliário	700,00	5 230,80	4 530,80	647,26%
Equipamento diverso	400,00	2 355,77	1 955,77	488,94%
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	8 900,00	11 914,17	3 014,17	33,87%



Ilustrando:



Conselho de Deontologia de Lisboa

O Conselho de Deontologia de Lisboa não tem praticamente receitas próprias, pelo que o seu orçamento prevê somente as despesas necessárias ao seu funcionamento, sendo as mesmas financiadas pelas receitas estatutárias do Conselho Regional de Lisboa.

Em termos globais, a execução orçamental do Conselho de Deontologia de Lisboa, apresenta a seguinte:

Síntese da execução orçamental do Conselho de Deontologia de Lisboa

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
Receitas	500	670	170	33,93%
Despesas correntes	854 713	761 531	-93 181	-10,90%
Excedente gerado	-854 213	-760 862	93 351	-10,93%
Despesas de capital	6 000	100	-5 900	-98,33%
Saldo orçamental	-860 213	-760 962	99 251	-11,54%



Análise

As despesas necessárias ao seu funcionamento distribuíram-se pelas seguintes rubricas:

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
Gastos com pessoal	540 688	461 071	-79 617	-14,73%
Remunerações do pessoal e benefícios	437 048	374 243	-62 805	-14,37%
Encargos sobre remunerações	91 350	77 384	-13 967	-15,29%
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	3 775	3 580	-195	-5,16%
Seguro de saúde grupo	5 307	5 208	-100	-1,88%
Medicina, higiene e segurança	707	656	-51	-7,20%
Formação profissional	2 500	0	-2 500	-100,00%
Outras despesas com pessoal	0	0	0	#DIV/0!
Outras despesas correntes	314 025	300 460	-13 565	-4,32%
Honorários	126 198	143 298	17 100	13,55%
Trabalhos especializados	34 362	30 116	-4 246	-12,36%
Rendas e alugueres	48 831	48 770	-62	-0,13%
Comunicação	22 240	22 754	514	2,31%
Conservação e reparação	12 174	6 930	-5 243	-43,07%
Limpeza, higiene e conforto	11 069	9 554	-1 515	-13,69%
Outras despesas correntes	57 351	36 936	-20 415	-35,60%
Outros gastos e perdas	1 800	2 103	303	16,86%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	854 713	761 531	-93 181	-10,90%

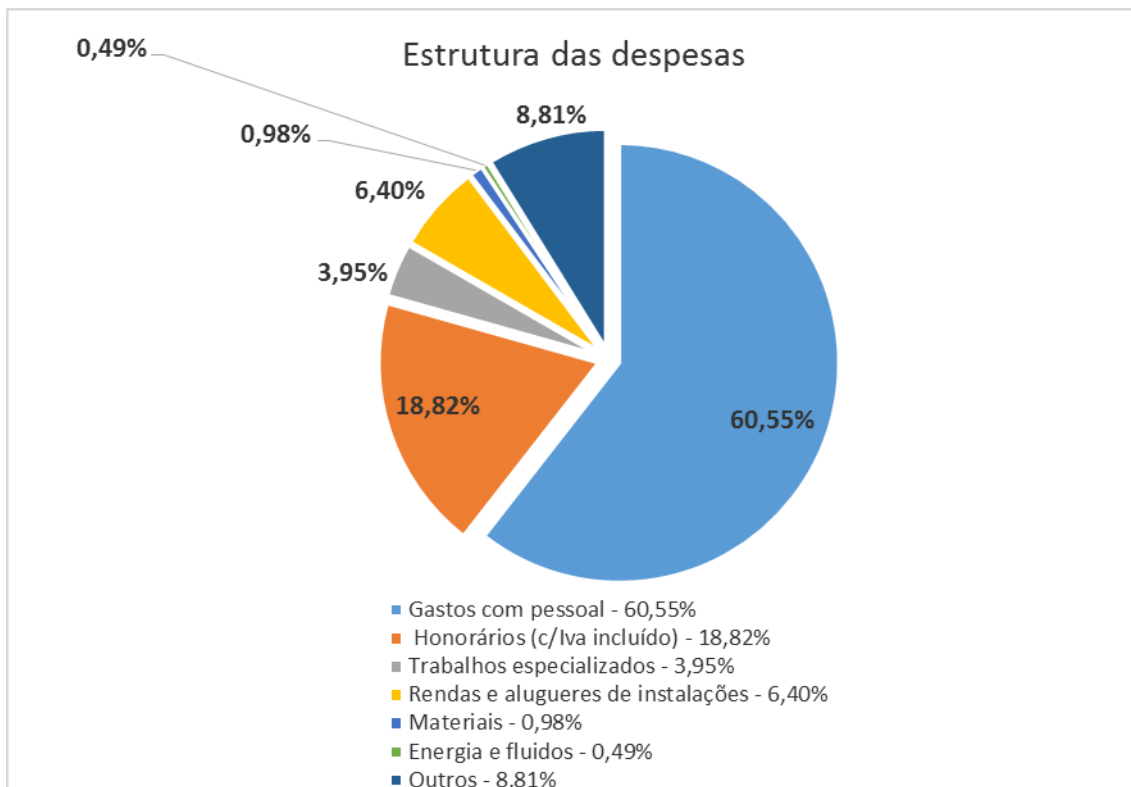
Como mostra o quadro precedente, a generalidade das rubricas apresentam-se com desvio favorável.

Os trabalhos especializados respeitam às seguintes sub-rubricas:

<i>Trabalhos especializados</i>	
Serviço de estafeta	14.189,59
Licenças temporárias informática	5.370,52
Serviços de tipografia	1.165,92
Serviços jurídicos / Processos Judiciais	4.321,77
Transcrições	639,30
Serviço de arquivo	4.428,84
Total	30.115,94



As despesas correntes do Conselho de Deontologia de Lisboa apresentam a estrutura seguinte:



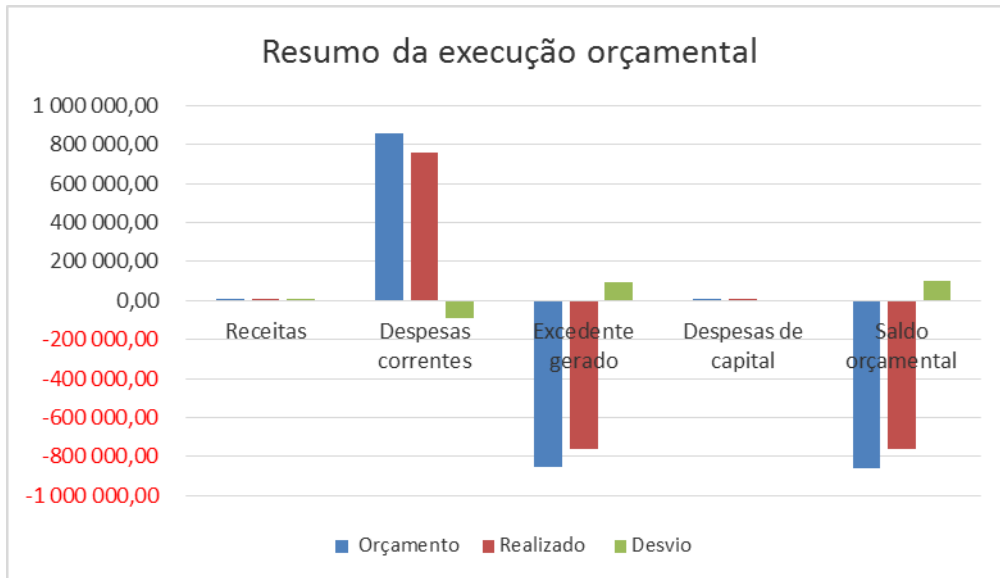
Despesas de Investimento

Relativamente às despesas de investimento, o desvio é favorável em cerca de 98,33% por não ter sido necessário a aquisição de equipamento informático.

Descrição	Orçamento	Realizado	Variação	
			Valor	%
Equipamento de informática	5 000,00	0,00	-5000	-100,00%
Mobiliário	0,00	0,00	0	#DIV/0!
Equipamento diverso	1 000,00	99,99	-900	-90,00%
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	6 000,00	99,99	-5 900,01	-98,33%



Ilustrando:





CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL INTEGRADA

Da integração dos elementos das execuções orçamentais individuais do Conselho Regional de Lisboa, do Conselho de Deontologia de Lisboa e das Delegações, obtemos a seguinte posição da execução orçamental da área territorial do Conselho Regional de Lisboa:

Síntese da execução orçamental do Conselho Regional de Lisboa (integrado)

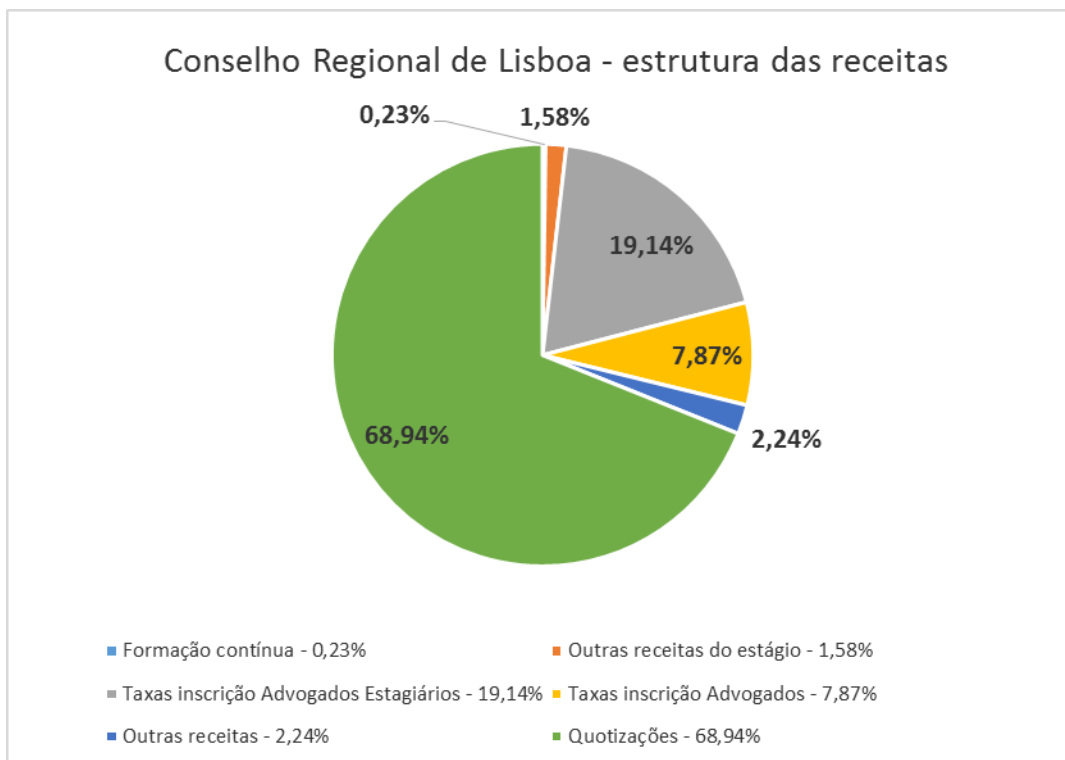
Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
Receitas	3 660 063	3 709 989	49 925	1%
Despesas correntes	3 636 448	3 324 588	-311 860	-9%
Excedente gerado	23 615	385 400	361 785	1532%
Despesas de capital	75 631	25 822	-49 809	-66%
Saldo orçamental	-52 016	359 579	411 595	-791%

As considerações e comentários efetuados na análise da execução orçamental individual do Conselho Regional de Lisboa e das Delegações, bem como da análise da execução orçamental individual do Conselho de Deontologia de Lisboa, valem para a análise da execução orçamental integrada do Conselho Regional de Lisboa, resumindo-se no quadro seguinte, o desempenho dos diversos órgãos considerados, concluindo-se da sua análise que o **saldo da execução orçamental global final de € 359.578,59** - garante o equilíbrio financeiro do Conselho Regional de Lisboa e dos órgãos a ele agregados.



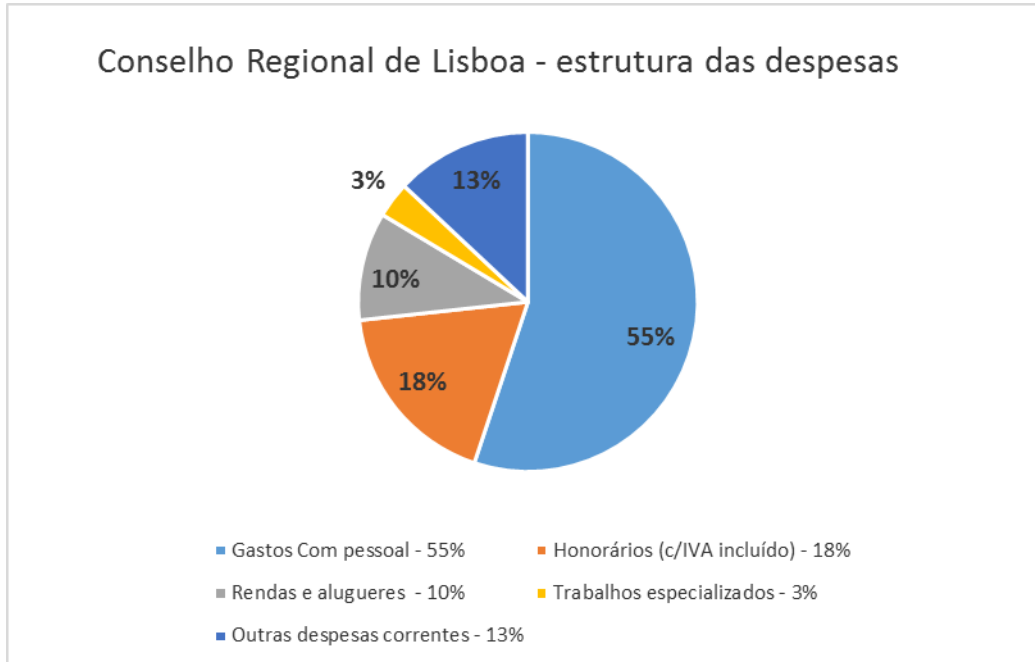
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					
Descrição		CRL	Deontologia	Delegações	Total
Receitas	Orçamento	3 196 937	500	462 627	3 660 063
	Realizado	3 266 150	670	443 169	3 709 989
	Desvio	69 213	170	-19 458	49 925
Despesas	Orçamento	2 318 703	860 713	532 663	3 712 079
	Realizado	2 099 390	761 631	489 389	3 350 410
	Desvio	-219 313	-99 081	-43 275	-361 669
Saldo	Orçamento	878 233	-860 213	-70 037	-52 016
	Realizado	1 166 760	-760 962	-46 220	359 579
	Desvio	288 527	99 251	23 817	411 595

As receitas totais do Conselho Regional de Lisboa, incorporando todos os órgãos, apresentam a estrutura ilustrada na figura seguinte:





As despesas correntes totais do Conselho Regional de Lisboa, incorporando todos os órgãos apresenta a seguinte estrutura:

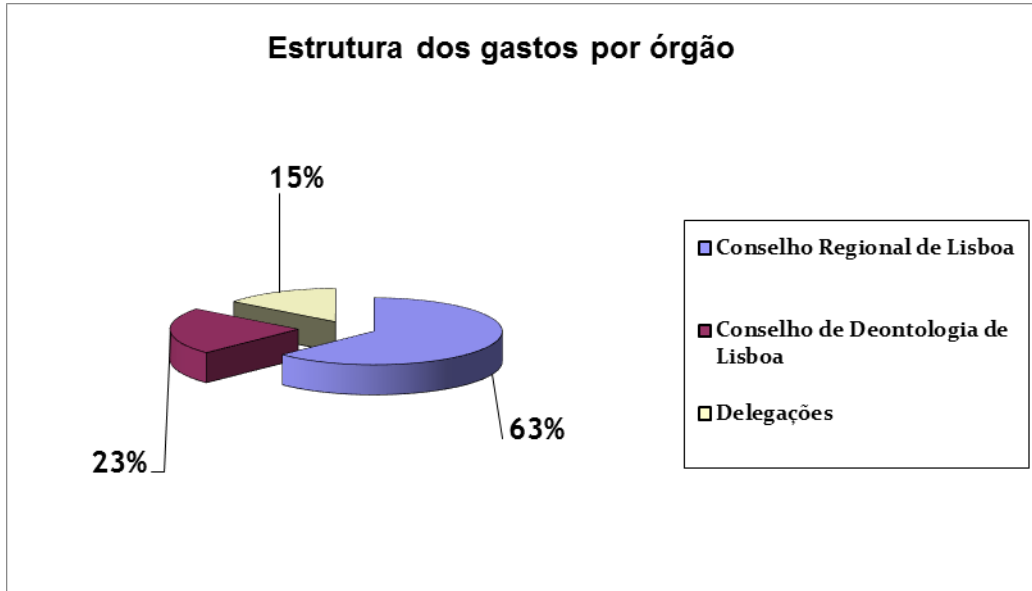


Despesas de investimento - Conselho Regional de Lisboa (integrado)

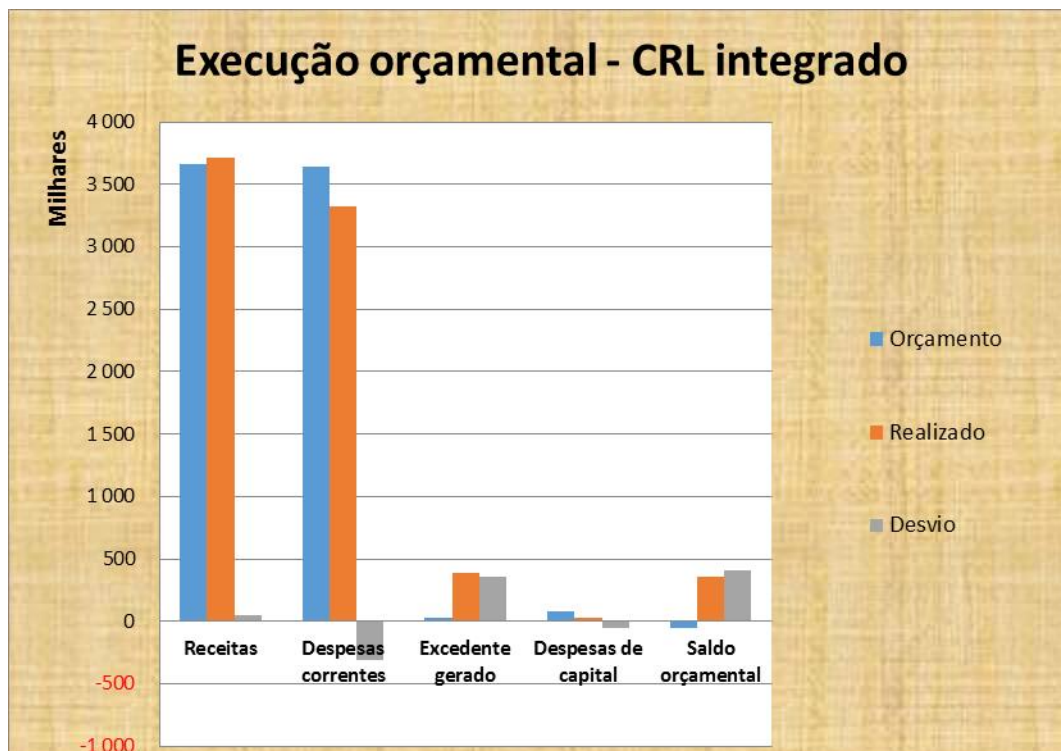
Descrição	Orçamento	Realizado		Desvio
Equipamento de informática	22 800	11 510	-11 290	-49,52%
Mobiliário	2 700	5 231	2 531	93,73%
Equipamento diverso	6 400	9 081	2 681	41,89%
Sistemas de vigilância	15 731	0	-15 731	-100,00%
Sistema de segurança e medidas de autoprotecção	8 000	0	-8 000	-100,00%
Rede estruturada	20 000	0	-20 000	-100,00%
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	75 631	25 822	-49 809	-65,86%



Sendo a seguinte a distribuição das despesas totais pelos órgãos:



Ilustrando:





Lisboa, 21 de Fevereiro de 2019

João Massano
Vogal Tesoureiro

Ana Dias
Secretária-Geral

Paula Bôcas
Chefe dos Serviços Financeiros e Administrativos



ANEXOS:

- 1 - Mapa da execução orçamental ano 2018 do Conselho Regional de Lisboa (integrado)
- 2 - Mapa da execução orçamental ano 2018 do Conselho Regional de Lisboa (individual)
- 3 - Mapa da execução orçamental ano 2018 do Conselho de Deontologia de Lisboa
- 4- Mapa da execução orçamental ano de 2018 das Delegações do Conselho Regional de Lisboa



ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho regional de Lisboa - INTEGRADO

Execução orçamental - 2018 - dezembro

	Orçamento	Realizado	Desvio
DESPESAS CORRENTES			
Serviços especializados	856 380,73	784 376,01	-72 004,72
Trabalhos especializados	211 110,40	112 492,01	-98 618,39
Divulgação obrigatória, institucional e outra	11 200,00	3 328,96	-7 871,04
Vigilância e segurança	35 722,00	26 145,90	-9 576,10
Honorários (c/lva incluído)	549 704,61	603 570,64	53 866,03
Comissões	70,00	58,48	-11,52
Conservação e reparação - contratos de assistência técnica	25 878,72	23 610,36	-2 268,36
Conservação e reparação - serviços de manutenção	20 055,00	13 614,95	-6 440,05
Serviços bancários	2 640,00	1 554,71	-1 085,29
Materiais	64 785,88	55 986,06	-8 799,82
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4 265,00	4 450,01	185,01
Livros e documentação técnica	1 800,00	29,80	-1 770,20
Material de escritório e consumíveis de informática	25 560,00	24 045,86	-1 514,14
Artigos para oferta	7 300,00	5 405,95	-1 894,05
Ornamentação e decoração	2 750,00	2 386,48	-363,52
Material de limpeza e higiene	16 088,88	13 420,85	-2 668,03
Jornais e revistas	7 022,00	6 247,11	-774,89
Energia e fluidos	42 680,00	35 324,96	-7 355,04
Eletricidade	34 550,00	28 708,14	-5 841,86
Água	8 130,00	6 616,82	-1 513,18
Deslocações, estadas e transportes	46 895,00	30 533,38	-16 361,62
Deslocações e estadas de pessoal	3 075,00	2 367,79	-707,21
Transportes de pessoal	20,00	0,00	-20,00
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	42 300,00	26 478,53	-15 821,47
Deslocações e estadas de outras entidades	1 000,00	1 344,96	344,96
Transporte de mercadorias e outros materiais	500,00	342,10	-157,90
Serviços diversos	569 090,71	495 032,55	-74 058,16
Rendas e alugueres de instalações	312 412,62	311 909,97	-502,65
Condomínio	2 400,60	2 617,45	216,85
Aluguer de espaços para eventos	24 100,00	21 528,42	-2 571,58
Aluguer de equipamento	4 500,00	1 067,94	-3 432,06
Parqueamento	6 000,00	5 685,75	-314,25
Comunicação	71 078,00	65 545,60	-5 532,40



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Seguros	4 391,77	2 995,56	-1 396,21
Contencioso e notariado	100,00	0,00	-100,00
Despesas de representação	33 650,00	36 339,83	2 689,83
Limpeza, higiene e conforto	24 722,72	20 922,69	-3 800,03
Águas, cafés e outros	12 845,00	12 539,16	-305,84
Refeições por conveniência de serviços de membros de órgãos da OA	24 890,00	13 880,18	-11 009,82
Actividades programáticas	48 000,00	0,00	-48 000,00
Subtotal	1 579 832,32	1 401 252,96	-178 579,36

Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	34 916,00	66 427,69	31 511,69
--	-----------	-----------	-----------

Despesas com pessoal	1 998 180,13	1 832 587,99	-165 592,14
Remunerações do pessoal e benefícios	1 606 025,68	1 478 662,16	-127 363,52
Ordenados e salários	1 173 563,52	1 076 271,30	-97 292,22
Subsídio de férias	103 033,17	99 241,03	-3 792,14
Subsídio de natal	103 033,17	98 057,50	-4 975,67
Diuturnidades	46 320,00	42 518,56	-3 801,44
Isonção de horário de trabalho	14 865,69	14 646,00	-219,69
Trabalho suplementar	11 200,00	23 753,68	12 553,68
Subsídio de refeição isento de contribuições e impostos	104 548,84	96 653,43	-7 895,41
Subsídio de refeição não isento de contribuições e impostos	35 162,60	24 218,70	-10 943,90
Subsídio de transporte	1 648,68	1 611,51	-37,17
Abonos para falhas	1 650,01	1 690,45	40,44
Indemnizações e compensações por rescisão ou denúncia de contratos	11 000,00	0,00	-11 000,00
Encargos sobre remunerações - TSU	332 008,39	306 203,51	-25 804,88
Encargos sobre remunerações - FCT	21,70	19,44	-2,26
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	18 167,47	18 519,05	351,58
Seguro de saúde grupo	24 109,57	23 585,62	-523,95
Medicina, higiene e segurança	3 972,32	3 812,41	-159,91
Formação profissional	12 775,00	1 735,00	-11 040,00
Refeições por conveniência de serviço	300,00	50,80	-249,20
Outras despesas com pessoal	800,00	0,00	-800,00
Outras	800,00	0,00	-800,00
Outras despesas	23 520,00	24 319,80	799,80
Impostos	6 870,00	7 494,91	624,91
Donativos	500,00	1 165,00	665,00
Ofertas e amostras de inventários	1 500,00	2 675,07	1 175,07
Outros	4 650,00	2 626,76	-2 023,24
Compras (artigos destinados a venda)	10 000,00	10 358,06	358,06
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	3 636 448,45	3 324 588,44	-311 860,01



RECEITAS CORRENTES

Receitas Estatutárias	3 611 563,44	3 626 957,24	15 393,80
Quotizações estatutárias	2 824 263,44	2 557 538,35	-266 725,09
Taxas de inscrição de advogados	120 000,00	292 000,00	172 000,00
Provas de agregação	10 500,00	5 800,00	-4 700,00
Receitas do Estágio	655 000,00	763 113,25	108 113,25
Taxas de inscrição de advogados estagiários	600 000,00	710 190,75	110 190,75
Repetições e revisões de testes e provas	25 000,00	21 837,50	-3 162,50
Outras receitas do Centro de Estágio	30 000,00	31 085,00	1 085,00
Receitas da Formação Contínua	1 800,00	8 505,64	6 705,64
Formação contínua	1 800,00	8 505,64	6 705,64
Subsídios	30 200,00	52 649,24	22 449,24
Subsídios do estado e outros entes públicos	30 200,00	52 649,24	22 449,24
Outras receitas	18 300,00	30 382,19	12 082,19
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	13 300,00	15 806,16	2 506,16
Serviços de apoio a advogados	2 500,00	3 127,47	627,47
Juros obtidos e outras receitas financeiras	1 000,00	2 264,28	1 264,28
Outras receitas	1 500,00	2 365,91	865,91
Receitas do Centro de Litígios e Arbitragens	0,00	6 818,37	6 818,37
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	3 660 063,44	3 709 988,67	49 925,23
EXCEDENTE GERADO	23 614,99	385 400,23	361 785,24

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamento de informática	22 400,00	11 509,91	-10 890,09
Programas de informática	400,00	0,00	-400,00
Mobiliário	2 700,00	5 230,80	2 530,80
Equipamento diverso	6 400,00	9 080,93	2 680,93
Sistemas de vigilância	15 731,00	0,00	-15 731,00
Sistema de segurança e medidas de autoprotecção	8 000,00	0,00	-8 000,00
Rede estruturada	20 000,00	0,00	-20 000,00
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	75 631,00	25 821,64	-49 809,36

RECEITAS DE CAPITAL

	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL TOTAIS	0,00	0,00	0,00



SALDO FINAL

-52 016,01

359 578,59

411 594,60

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho regional de Lisboa - INDIVIDUAL

Execução orçamental - 2018 - dezembro

	Orçamento	Realizado	Desvio
DESPESAS CORRENTES			
Serviços especializados	596 317,71	509 614,79	-86 702,92
Trabalhos especializados	165 898,00	79 088,38	-86 809,62
Divulgação obrigatória, institucional e outra	2 000,00	56,05	-1 943,95
Vigilância e segurança	16 968,00	12 864,95	-4 103,05
Honorários (c/lva incluído)	381 676,61	397 945,66	16 269,05
Comissões	70,00	58,48	-11,52
Conservação e reparação - contratos de assistência técnica	17 695,10	16 183,67	-1 511,43
Conservação e reparação - serviços de manutenção	10 710,00	2 354,80	-8 355,20
Serviços bancários	1 300,00	1 062,80	-237,20
Materiais	34 868,35	36 679,65	1 811,30
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 000,00	1 505,01	-494,99
Livros e documentação técnica	200,00	0,00	-200,00
Material de escritório e consumíveis de informática	12 000,00	14 080,05	2 080,05
Artigos para oferta	2 000,00	4 249,76	2 249,76
Ornamentação e decoração	500,00	135,00	-365,00
Material de limpeza e higiene	11 606,35	10 682,83	-923,52
Jornais e revistas	6 562,00	6 027,00	-535,00
Energia e fluidos	26 000,00	22 467,58	-3 532,42
Eletricidade	22 000,00	18 819,37	-3 180,63
Água	4 000,00	3 648,21	-351,79
Deslocações, estadas e transportes	22 900,00	22 760,79	-139,21
Deslocações e estadas de pessoal	1 900,00	1 985,21	85,21
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	19 500,00	19 093,52	-406,48
Deslocações e estadas de outras entidades	1 000,00	1 344,96	344,96
Transporte de mercadorias e outros materiais	500,00	337,10	-162,90
Serviços diversos	311 384,95	256 966,62	-54 418,33
Rendas e alugueres de instalações	168 019,67	167 868,37	-151,30
Aluguer de espaços para eventos	16 600,00	20 185,67	3 585,67
Aluguer de equipamento	3 100,00	0,00	-3 100,00
Parqueamento	6 000,00	5 685,75	-314,25
Comunicação	31 018,00	29 176,47	-1 841,53



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Seguros	3 155,92	1 764,25	-1 391,67
Contencioso e notariado	100,00	0,00	-100,00
Despesas de representação	10 000,00	12 409,78	2 409,78

Limpeza, higiene e conforto	10 311,36	8 469,84	-1 841,52
Águas, cafés e outros	5 000,00	6 860,26	1 860,26
Refeições por conveniência de serviços de membros de órgãos da OA	10 080,00	4 546,23	-5 533,77
Actividades programáticas	48 000,00	0,00	-48 000,00
Subtotal	991 471,01	848 489,43	-142 981,58

Comparticipação em taxas de inscrição de advogados	34 916,00	66 427,69	31 511,69
--	-----------	-----------	-----------

Despesas com pessoal	1 214 085,15	1 151 042,40	-63 042,75
Remunerações do pessoal e benefícios	972 013,41	924 303,90	-47 709,51
Ordenados e salários	708 564,80	675 763,84	-32 800,96
Subsídio de férias	62 558,77	62 064,22	-494,55
Subsídio de natal	62 558,77	61 401,78	-1 156,99
Diuurnidades	28 344,00	26 490,38	-1 853,62
Isenção de horário de trabalho	14 865,69	13 181,40	-1 684,29
Trabalho suplementar	6 090,00	14 794,01	8 704,01
Subsídio de refeição isento de contribuições e impostos	60 485,60	57 871,38	-2 614,22
Subsídio de refeição não isento de contribuições e impostos	15 739,32	10 911,58	-4 827,74
Subsídio de transporte	342,08	337,00	-5,08
Abonos para falhas	1 464,38	1 488,31	23,93
Indemnizações e compensações por rescisão ou denúncia de contratos	11 000,00	0,00	-11 000,00
Encargos sobre remunerações - TSU	200 491,15	192 578,90	-7 912,25
Encargos sobre remunerações - FCT	21,70	19,44	-2,26
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	12 198,32	12 546,14	347,82
Seguro de saúde grupo	18 029,56	17 627,87	-401,69
Medicina, higiene e segurança	2 231,01	2 180,35	-50,66
Formação profissional	8 000,00	1 735,00	-6 265,00
Refeições por conveniência de serviço	300,00	50,80	-249,20
Outras despesas com pessoal	800,00	0,00	-800,00
Outras	800,00	0,00	-800,00
Outras despesas	17 500,00	19 622,85	2 122,85
Impostos	3 500,00	4 080,87	580,87
Donativos	500,00	1 165,00	665,00
Ofertas e amostras de inventários	1 500,00	2 675,07	1 175,07
Outros	2 000,00	1 343,85	-656,15



Compras (artigos destinados a venda)	10 000,00	10 358,06	358,06
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	2 257 972,16	2 085 582,37	-172 389,79

RECEITAS CORRENTES

Receitas Estatutárias	3 180 936,54	3 236 799,73	55 863,19
Quotizações estatutárias	2 393 636,54	2 167 580,11	-226 056,43
Taxas de inscrição de advogados	120 000,00	292 000,00	172 000,00
Provas de agregação	10 500,00	5 800,00	-4 700,00
Receitas do Estágio	655 000,00	763 113,25	108 113,25
Taxas de inscrição de advogados estagiários	600 000,00	710 190,75	110 190,75
Repetições e revisões de testes e provas	25 000,00	21 837,50	-3 162,50
Outras receitas do Centro de Estágio	30 000,00	31 085,00	1 085,00
Receitas da Formação Contínua	1 800,00	8 306,37	6 506,37
Formação contínua	1 800,00	8 306,37	6 506,37
Outras receitas	16 000,00	29 350,26	13 350,26
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	12 500,00	15 129,39	2 629,39
Serviços de apoio a advogados	2 500,00	3 127,47	627,47
Juros obtidos e outras receitas financeiras	1 000,00	2 264,28	1 264,28
Outras receitas	0,00	2 010,75	2 010,75
Receitas do Centro de Litígios e Arbitragens	0,00	6 818,37	6 818,37
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	3 196 936,54	3 266 149,99	69 213,45
EXCEDENTE GERADO	938 964,38	1 180 567,62	241 603,24

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamento de informática	10 000,00	7 182,31	-2 817,69
Mobiliário	2 000,00	0,00	-2 000,00
Equipamento diverso	5 000,00	6 625,17	1 625,17
Sistemas de vigilância	15 731,00	0,00	-15 731,00
Sistema de segurança e medidas de autoprotecção	8 000,00	0,00	-8 000,00
Rede estruturada	20 000,00	0,00	-20 000,00
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	60 731,00	13 807,48	-46 923,52

RECEITAS DE CAPITAL

	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL TOTAIS	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL	878 233,38	1 166 760,14	288 526,76



ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de deontologia de Lisboa

Execução orçamental - 2018 - dezembro

	Orçamento	Realizado	Desvio
DESPESAS CORRENTES			
Serviços especializados	198 538,02	195 451,38	-3 086,64
Trabalhos especializados	34 362,40	30 115,94	-4 246,46
Divulgação obrigatória, institucional e outra	9 000,00	2 615,56	-6 384,44
Vigilância e segurança	16 804,00	12 491,71	-4 312,29
Honorários (c/lva incluído)	126 198,00	143 298,00	17 100,00
Conservação e reparação - contratos de assistência técnica	7 583,62	6 741,06	-842,56
Conservação e reparação - serviços de manutenção	4 590,00	189,11	-4 400,89
Materiais	8 907,53	7 464,82	-1 442,71
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	250,00	232,26	-17,74
Livros e documentação técnica	100,00	0,00	-100,00
Material de escritório e consumíveis de informática	5 000,00	5 081,00	81,00
Artigos para oferta	1 000,00	171,59	-828,41
Ornamentação e decoração	200,00	0,00	-200,00
Material de limpeza e higiene	2 357,53	1 979,97	-377,56
Energia e fluidos	4 250,00	3 718,93	-531,07
Eletricidade	3 600,00	3 092,91	-507,09
Água	650,00	626,02	-23,98
Deslocações, estadas e transportes	5 100,00	1 286,24	-3 813,76
Deslocações e estadas de pessoal	100,00	62,65	-37,35
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	5 000,00	1 223,59	-3 776,41
Serviços diversos	95 429,51	90 435,63	-4 993,88
Rendas e alugueres de instalações	48 831,30	48 769,76	-61,54
Comunicação	22 240,00	22 753,62	513,62
Seguros	586,85	583,34	-3,51
Despesas de representação	1 000,00	0,00	-1 000,00
Limpeza, higiene e conforto	8 711,36	7 574,03	-1 137,33
Águas, cafés e outros	1 500,00	1 631,93	131,93
Refeições por conveniência de serviços de membros de órgãos da OA	12 560,00	9 122,95	-3 437,05



Subtotal	312 225,06	298 357,00	-13 868,06
-----------------	-------------------	-------------------	-------------------

Despesas com pessoal	540 687,77	461 070,97	-79 616,80
Remunerações do pessoal e benefícios	437 048,33	374 243,48	-62 804,85
Ordenados e salários	327 892,30	276 158,69	-51 733,61
Subsídio de férias	28 491,93	25 118,51	-3 373,42
Subsídio de natal	28 491,93	25 052,33	-3 439,60
Diuturnidades	11 736,00	10 036,22	-1 699,78
Isenção de horário de trabalho	0,00	1 464,60	1 464,60
Trabalho suplementar	2 610,00	5 989,49	3 379,49
Subsídio de refeição isento de contribuições e impostos	27 220,04	23 585,58	-3 634,46
Subsídio de refeição não isento de contribuições e impostos	9 556,94	5 784,35	-3 772,59
Subsídio de transporte	863,56	851,57	-11,99
Abonos para falhas	185,63	202,14	16,51
Encargos sobre remunerações - TSU	91 350,31	77 383,57	-13 966,74
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	3 774,57	3 579,84	-194,73
Seguro de saúde grupo	5 307,23	5 207,70	-99,53
Medicina, higiene e segurança	707,33	656,38	-50,95
Formação profissional	2 500,00	0,00	-2 500,00
Outras despesas	1 800,00	2 103,48	303,48
Impostos	800,00	859,08	59,08
Outros	1 000,00	1 244,40	244,40
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	854 712,83	761 531,45	-93 181,38

RECEITAS CORRENTES

Outras receitas	500,00	669,66	169,66
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	500,00	501,26	1,26
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	500,00	669,66	169,66
EXCEDENTE GERADO	-854 212,83	-760 861,79	93 351,04

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamento de informática	5 000,00	0,00	-5 000,00
Equipamento diverso	1 000,00	99,99	-900,01
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	6 000,00	99,99	-5 900,01

RECEITAS DE CAPITAL

	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------



	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL TOTAIS	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL	-860 212,83	-760 961,78	99 251,05

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho regional de Lisboa - DELEGAÇÕES

Execução orçamental - 2018 - dezembro

	Orçamento	Realizado	Desvio
--	-----------	-----------	--------

DESPESAS CORRENTES

Serviços especializados	61 525,00	79 309,84	17 784,84
Trabalhos especializados	10 850,00	3 287,69	-7 562,31
Divulgação obrigatória, institucional e outra	200,00	657,35	457,35
Vigilância e segurança	1 950,00	789,24	-1 160,76
Honorários (c/lva incluído)	41 830,00	62 326,98	20 496,98
Conservação e reparação - contratos de assistência técnica	600,00	685,63	85,63
Conservação e reparação - serviços de manutenção	4 755,00	11 071,04	6 316,04
Serviços bancários	1 340,00	491,91	-848,09
Materiais	21 010,00	11 841,59	-9 168,41
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 015,00	2 712,74	697,74
Livros e documentação técnica	1 500,00	29,80	-1 470,20
Material de escritório e consumíveis de informática	8 560,00	4 884,81	-3 675,19
Artigos para oferta	4 300,00	984,60	-3 315,40
Ornamentação e decoração	2 050,00	2 251,48	201,48
Material de limpeza e higiene	2 125,00	758,05	-1 366,95
Jornais e revistas	460,00	220,11	-239,89
Energia e fluidos	12 430,00	9 138,45	-3 291,55
Eletricidade	8 950,00	6 795,86	-2 154,14
Água	3 480,00	2 342,59	-1 137,41
Deslocações, estadas e transportes	18 895,00	6 486,35	-12 408,65
Deslocações e estadas de pessoal	1 075,00	319,93	-755,07
Transportes de pessoal	20,00	0,00	-20,00
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	17 800,00	6 161,42	-11 638,58
Transporte de mercadorias e outros materiais	0,00	5,00	5,00
Serviços diversos	162 276,25	147 630,30	-14 645,95
Rendas e alugueres de instalações	95 561,65	95 271,84	-289,81
Condomínio	2 400,60	2 617,45	216,85



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Aluguer de espaços para eventos	7 500,00	1 342,75	-6 157,25
Aluguer de equipamento	1 400,00	1 067,94	-332,06
Comunicação	17 820,00	13 615,51	-4 204,49
Seguros	649,00	647,97	-1,03
Despesas de representação	22 650,00	23 930,05	1 280,05
Limpeza, higiene e conforto	5 700,00	4 878,82	-821,18
Águas, cafés e outros	6 345,00	4 046,97	-2 298,03
Refeições por conveniência de serviços de membros de órgãos da OA	2 250,00	211,00	-2 039,00
Subtotal	276 136,25	254 406,53	-21 729,72

Despesas com pessoal	243 407,21	220 474,62	-22 932,59
Remunerações do pessoal e benefícios	196 963,94	180 114,78	-16 849,16
Ordenados e salários	137 106,42	124 348,77	-12 757,65
Subsídio de férias	11 982,47	12 058,30	75,83
Subsídio de natal	11 982,47	11 603,39	-379,08
Diuturnidades	6 240,00	5 991,96	-248,04
Trabalho suplementar	2 500,00	2 970,18	470,18
Subsídio de refeição isento de contribuições e impostos	16 843,20	15 196,47	-1 646,73
Subsídio de refeição não isento de contribuições e impostos	9 866,34	7 522,77	-2 343,57
Subsídio de transporte	443,04	422,94	-20,10
Encargos sobre remunerações - TSU	40 166,93	36 241,04	-3 925,89
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2 194,58	2 393,07	198,49
Seguro de saúde grupo	772,78	750,05	-22,73
Medicina, higiene e segurança	1 033,98	975,68	-58,30
Formação profissional	2 275,00	0,00	-2 275,00
Outras despesas	4 220,00	2 593,47	-1 626,53
Impostos	2 570,00	2 554,96	-15,04
Outros	1 650,00	38,51	-1 611,49
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	523 763,46	477 474,62	-46 288,84

RECEITAS CORRENTES

Receitas Estatutárias	430 626,90	390 157,51	-40 469,39
Quotizações estatutárias	430 626,90	389 958,24	-40 668,66
Receitas da Formação Contínua	0,00	199,27	199,27
Formação contínua	0,00	199,27	199,27
Subsídios	30 200,00	52 649,24	22 449,24
Subsídios do estado e outros entes públicos	30 200,00	52 649,24	22 449,24
Outras receitas	1 800,00	362,27	-1 437,73
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	300,00	175,51	-124,49
Outras receitas	1 500,00	186,76	-1 313,24



RECEITAS CORRENTES TOTAIS	462 626,90	443 169,02	-19 457,88
EXCEDENTE GERADO	-61 136,56	-34 305,60	26 830,96

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamento de informática	7 400,00	4 327,60	-3 072,40
Programas de informática	400,00	0,00	-400,00
Mobiliário	700,00	5 230,80	4 530,80
Equipamento diverso	400,00	2 355,77	1 955,77
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	8 900,00	11 914,17	3 014,17

RECEITAS DE CAPITAL

	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL TOTAIS	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL	-70 036,56	-46 219,77	23 816,79